



# Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.078 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 - 48 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1	NOTIFICAÇÕES.....	46
LEIS.....	1	CONVOCAÇÕES.....	46
DECRETOS.....	2	<b>AQUIDAUANA PREV</b> .....	<b>46</b>
PORTARIAS.....	10	EXTRATOS.....	46
LICITAÇÕES.....	12	<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>47</b>
EXTRATOS.....	12	OUTROS.....	47
EDITAIS.....	14		
RESOLUÇÕES.....	41		

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MERAMENTE MATERIAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.806/2022 DE 05 DE DEZEMBRO/2022, PUBLICADO NO DOM - EDIÇÃO Nº 2.054, DE 22/12/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 195 -(...)

**Parágrafo Primeiro** - Os servidores públicos municipais que, ao tempo da entrada em vigor da presente Lei, já integrarem os quadros permanentes de funcionários do Município de Aquidauana/MS, terão preservados os direitos de que trata o § 1.º, do art. 69 e arts. 96 *usque* 102, todos da Lei Municipal n.º 1.231/91, passando, assim, a regra do *caput*, do art. 193, a valer para eventuais futuros servidores aprovados em concurso público realizado a partir da vigência da presente Lei.

**LEIA-SE COMO CORRETO:**

Art. 195 -(...)

**Parágrafo Primeiro** - Os servidores públicos municipais que, ao tempo da entrada em vigor da presente Lei, já integrarem os quadros permanentes de funcionários do Município de Aquidauana/MS, terão preservados os direitos de que trata o § 1.º, do art. 69 e arts. 96 *usque* 102, todos da Lei Municipal n.º 1.231/91, passando, assim, a regra do *caput*, do art. 195, a valer para eventuais futuros servidores aprovados em concurso público realizado a partir da vigência da presente Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patrícia Patussi Nascimento Panachuki**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 174/2022

**“INSTITUI O REGULAMENTO DE CEMITÉRIOS PARQUES OU VERTICAIS E CREMATÓRIO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MEDIANTE DISCIPLINA DA LEGISLAÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
- **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da administração dos cemitérios parques e crematórios bem como as normas relativas a permissão dos referidos serviços públicos no âmbito do Município de Aquidauana;

**CONSIDERANDO** a ausência de normas administrativas que atualmente regulamentam a administração dos cemitérios e crematórios, circunstância que cria um ambiente de incerteza para administradores, permissionários e usuários;

**CONSIDERANDO** a necessidade iminente e urgente de ampliação da oferta dos serviços cemiteriais hoje oferecidos à população, garantindo-se ainda a sua máxima qualidade e adaptação às exigências ambientais e de saúde pública, haja vista que os atuais cemitérios públicos atingiram a sua capacidade máxima de lotação;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Este Decreto disciplina a criação, construção, funcionamento de cemitérios particulares tipo parque, verticais e crematórios, bem como estabelece normas para seu funcionamento e administração no Município de Aquidauana.

**§ 1.º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, sob regime de permissão, a exploração dos serviços de sepultamentos do Município, por cemitérios privados (cemitérios horizontais e cemitérios verticais) e crematórios, sendo destinado às empresas do ramo interessadas e que satisfaçam as condições e exigências estabelecidas pela Administração Pública.



§ 2.º - As permissões serão sempre em caráter precário e na forma desta lei.

§ 3.º - O número de permissão para novas construções de cemitério privado será fixado com base no índice de crescimento da população, sendo que para cada permissão será considerado um número mínimo de 70.000 (setenta mil) habitantes por permissão, independente em ser no padrão parque ou vertical e crematório.

§ 4.º. O procedimento para Licenciamento Ambiental, para cemitérios horizontais e cemitérios verticais com capacidade máxima de 500 (quinhentos) jazigos, poderá ser **simplicado**, a critério do órgão ambiental competente, após aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, se atendidas todas as condições para tal. *(conforme orientação da Resolução do CONAMA n. 335/2003 em seu artigo 10, item III)*

## CAPÍTULO I

### DOS CEMITÉRIOS PARQUES E CREMATÓRIOS

**Art. 2.º-** É vedado criar restrições ao sepultamento com fundamento em crença religiosa, por discriminação de raça, sexo, cor, condição social ou econômica ou por convicções políticas.

**Art. 3.º** - Nos cemitérios não se permitirá a perturbação da ordem e tranquilidade, o desrespeito aos sentimentos alheios e a credos religiosos ou qualquer outro comportamento ou ato que fira os princípios éticos e atente contra os bons costumes.

**Art. 4.º** - Na sede da administração de cada cemitério devem estar disponíveis e atualizados para consulta pública, planta geral do cemitério e plantas parciais de cada quadra ou setor, de modo a serem facilmente feitas identificação e localização de cada jazigo.

**Art. 5.º** - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá ser titular de direitos sobre jazigos.

**Art. 6.º** - Não se admitirá a existência de mais de um titular de direitos sobre cada jazigo.

**Art. 7.º** - O jazigo cujo titular de direitos seja pessoa física destinar-se-á ao sepultamento do cadáver deste e das pessoas por ele indicadas a qualquer tempo.

**Art. 8.º** - No caso de o titular de direito sobre o jazigo ser pessoa jurídica, os sepultamentos serão realizados mediante autorização prévia, que poderá ocorrer caso a caso ou de forma geral, nos termos das instruções escritas por ela fornecidas à administração do cemitério.



§ 1.º - Na hipótese de que trata este artigo, o jazigo só poderá ser destinado ao sepultamento dos cadáveres dos titulares, sócios diretores e empregados da pessoa jurídica e respectivos familiares.

§ 2.º - Em se tratando de associação, corporação, cooperativa ou entidade congênere, o jazigo poderá ser destinado também ao sepultamento dos cadáveres de seus associados, membros e respectivos familiares.

**Art. 9.º** - A transferência da titularidade de direitos sobre jazigo localizado em cemitérios particulares será livre, desde que se encontre o jazigo desocupado e pago, mas somente após comunicação à administração do cemitério se considerará a transferência concluída e válida.

§ 1.º - Se o preço da constituição de direitos sobre o jazigo não se achar integralmente pago, a transferência dependerá do prévio consentimento da administração do cemitério.

§ 2.º - A transferência de direitos não poderá ser efetuada em valor superior ao que, no momento em que ocorrer, for cobrada pela administração do cemitério em que se localizar o jazigo, excluindo-se desse limite, as benfeitorias porventura construídas que também sejam objetos da transferência.

§ 3.º - A transferência de titularidade incorrerá mediante pagamento de taxa administrativa.

**Art. 10** - Todo Cemitério Parque deverá possuir:

**I** - Instalações administrativas constituídas por escritórios e estacionamento para veículos;

**II** - Capelas para velório;

**III** - Sanitários públicos para atender a ambos os sexos, separadamente;

**IV** - Projeto contendo PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, aprovado pela Secretaria Estadual ou Municipal de Meio Ambiente;

**V** - Depósito de ossos;

**VI** - Controle informatizado dos serviços prestados;



§ 1.º - Todo o lixo proveniente de varreduras e demais dejetos e materiais deverão ser destinados de acordo com o PGRS.

§ 2.º - Caso exista unidade central de cremação, será permitida a incineração de restos mortais de modo a evitar a poluição do ar, devendo os fornos crematórios serem previamente aprovados pela autoridade municipal competente.

**Art. 11** - Será obrigatório o fechamento do terreno do cemitério.

**Art. 12** - A área destinada ao sepultamento e à construção de jazigos, seja vertical ou horizontal, não poderá exceder a 90% (noventa por cento) da área total do cemitério.

**Parágrafo único.** São áreas de sepultamento somente aquelas destinadas a jazigos e respectivos afastamentos entre as mesmas, não estando aí incluídos os espaços destinados à circulação de pedestres.

**Art. 13** - Todo jazigo deverá apresentar condições para que não haja liberação de gases ou odores pútridos que possam poluir ou contaminar o ar e o solo, bem como não haja a contaminação do lençol de água subterrânea, de rios, de valas, de canais, assim como de vias públicas.

**Art. 14** - As pessoas destinatárias da assistência social e os indigentes serão atendidos em conformidade com o art. 21 deste Regulamento e na escala de 5% do efetivo total de lóculos (gavetas), estabelecidos para os cemitérios particulares.

**Art. 15.** Os atos de permissão, interdição e cassação de cemitério particular serão de competência do Chefe do Executivo, podendo por delegação serem concedidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas mediante decisão fundamentada.

**Parágrafo único** - O pedido será endereçado ao Chefe do Executivo, no qual deverá ser anexado, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, documento comprobatório da propriedade do imóvel e Licença Ambiental Prévia.

**Art. 16** - A pessoa jurídica que pretenda obter permissão para o estabelecimento de cemitério particular, deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

**I** - Estar legalmente constituída;

**II** - Estar quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**III** - Ser titular do domínio pleno, sem ônus ou gravames do imóvel destinado ao estabelecimento do cemitério admitida a promessa de compra e venda irrevogável



inscrita no Registro Geral de Imóveis, quitada no tocante às áreas de sepultamento que deverão ser contíguas às de acesso e às mínimas necessárias a administração do cemitério.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO**

**Art. 17** - O pedido de implantação de cemitério particular, estilo vertical (construção acima solo) ou horizontal (sistema jardins, construção abaixo do solo) deverá obedecer o processamento na seguinte ordem:

**I** - aprovação prévia da localização através do Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com expedição de certidão e ocupação do solo;

**II** - expedição da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente;

**III** - autorização/permissão do estabelecimento ao Prefeito ou a quem este delegar;

**IV** - expedição de LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente, conforme o caso;

**V** – Alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 18** – Após a finalização da obra, deverá requerer a seguinte documentação:

**I** – Habite-se expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**II** - Licença de Operação expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente.

**III** – Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 19** - Nenhum jazigo poderá ser negociado antes da expedição do Alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras



Públicas e nenhum sepultamento poderá ocorrer antes da expedição do Alvará de funcionamento.

**Art. 20** - Os cemitérios particulares deverão obrigatoriamente reservar, em caráter permanente:

**I** - 5% (cinco por cento) do total dos jazigos para sepultamento gratuito de indigentes e pessoas destinatárias da assistência social, encaminhados pelo Poder Público Municipal, procedendo-se à exumação no prazo mínimo previsto neste Regulamento;

**II** - 5% (cinco por cento) do total das sepulturas para caso de epidemias, calamidades ou grandes catástrofes, encaminhadas ou sob controle da Municipalidade, em regime de emergência, procedendo-se a exumação no prazo mínimo previsto na legislação sanitária.

**Art. 21** - Os projetos, além dos demais requisitos, devem assegurar a manutenção das características de parque de que se reveste este tipo de cemitério.

**Art. 22** - Nos cemitérios tipo parque serão permitidas construções verticais de sepulturas sobrepostas para inumação.

**§ 1.º** - As sepulturas serão construídas com a metodologia de acordo com o projeto estrutural, com espessura mínima e terão tamanho mínimo de 2,20 m x 0,80 m x 0,60 m;

**§ 2.º** - A cessão de direito de uso dos jazigos incluirá, obrigatoriamente, os preços do lote, da caixa, incluindo escavação, instalação, reaterro e reconstituição do gramado, da lápide e da floreira padronizada;

**§ 3.º** - Os jazigos serão feitos exclusivamente pela Administração do Cemitério, de acordo com o tipo aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

**Art. 23** - Nos cemitérios tipo parque, cemitério vertical de construções acima do solo, não se permitirá o erguimento, nos jazigos e nos entornos do empreendimento de qualquer construção ou monumento.

**Art. 24** - A identificação de cada jazigo será feita, após o sepultamento, através de placa de mármore ou outro material permanente, em que conste o número do jazigo, nome da pessoa ou pessoas sepultadas, data de nascimento e data do óbito, padronizados pelo cemitério não sendo permitido mudanças ou alterações pelos cessionários.



**Art. 25** - Cada cemitério será obrigatoriamente dividido em quadras facilmente identificáveis por placas colocadas em cada uma delas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS INUMAÇÕES**

**Art. 26** - Nenhum sepultamento será feito sem a respectiva certidão de óbito extraída pela autoridade competente ou documentação legal que a substitua.

**Art. 27**- Quando o administrador suspeitar da existência de vícios nos documentos, falta de concordância entre estes e o cadáver ou por qualquer outra irregularidade, fará imediata comunicação à autoridade policial.

**Art. 28**- Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto nos cemitérios decorridas 36 (trinta e seis) horas do momento em que se tenha dado a morte, salvo se o corpo estiver devidamente embalsamado ou se houver neste sentido ordem expressa de autoridade judicial competente.

**Art. 29** - Em cada jazigo só se enterrará um cadáver de cada vez em cada divisão, salvo o de recém-nascido com o da sua mãe, salvo:

§ 1.º - Que se tenha cumprido o prazo mínimo de exumações no que tange nesse decreto no artigo 31.

§ 2.º -Cumprimento de determinações de autoridades sanitárias, policiais e judiciárias.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS EXUMAÇÕES**

**Art. 30** -Nenhuma exumação poderá ser feita, salvo:

**I** - Quando requisitada, por escrito e na forma da Lei, por autoridade competente;

**II** - Quando se tratar de cadáver sepultado como indigente ou destinatário da assistência social no prazo estabelecido no artigo 32 desse decreto;

**III** - Quando se tratar de cadáver sepultado em lóculo (sepultura) arrendado, não renovado o arrendamento ou terminado o prazo máximo deste;

**IV** - A requerimento de pessoa habilitada em se tratando de cadáveres sepultados em sepultura perpétua.





**Art. 31-** A exumação de forma administrativa, obedecerá ao prazo mínimo de 5 (cinco) anos para adultos e 3 (três) anos para menores de 12 (doze) anos.

**Art. 32 -** O administrador ou representante do cemitério assistirá à exumação para verificar se foram satisfeitas as condições aqui estabelecidas.

**Art. 33 -** O administrador de cemitério fornecerá certidão de exumação, sempre que requerida, em qualquer circunstância, mantendo sob sua guarda cópia devidamente recebida pelo requerente.

## **CAPÍTULO VI DOS RESTOS MORTAIS**

**Art. 34 -** Os ossos poderão ser requeridos pelas pessoas autorizadas.

**Parágrafo único -** Não sendo os ossos reclamados, poderá a administração do cemitério incinerá-los em forno crematório, caso existente no cemitério ou condicionado em local apropriado;

**Art. 35 -** As pessoas legalmente habilitadas a requerer a exumação poderão também solicitar sejam-lhes entregues as cinzas, em caso de incineração de ossos.

**Parágrafo único.** As cinzas só poderão ser enterradas ou depositadas nos cemitérios em local apropriado, com destinação específica ou em jazidos, mausoléus e nichos.

**Art. 36 -** Nos cemitérios particulares, mediante o pagamento da tarifa devida, existirão depósitos em que as ossadas poderão ser conservadas temporariamente, por solicitação dos interessados, enquanto constituem os jazidos a que devem ser recolhidos ou decidam o seu destino, não podendo esse depósito temporário exceder de 06 (seis) meses, findo os quais, serão os ossos recolhidos ao ossuário geral ou incinerados.

**Art. 37 -** As sepulturas destinadas ao sepultamento de partes do corpo humano terão as mesmas condições exigidas para as comuns, exceto no tocante às dimensões.

**Art. 38 -** Em se tratando de membros ou vísceras dos cadáveres que tenham servido para estudos de anatomia, ou de partes do corpo humano amputadas de pessoas vivas, e neste último caso, a requerimento destas, poder-se-á proceder sua cremação.

## **CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES**



**Art. 39** - Será proibido o sepultamento e interditado o cemitério quando:

- I - as condições higiênicas, sanitárias e ambientais forem inadequadas;
- II - ocorrer saturação dos terrenos, obstadas sua reutilização.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 40.** Compete ao Poder Executivo a fiscalização dos cemitérios particulares sob o regime de permissão.

**Parágrafo único** - O desempenho do permissionário será aferido mediante avaliação da regularidade da empresa ou entidade, relativamente à prestação dos serviços, ao atendimento ao público, à observância das regras estabelecidas pelo Permitente, bem assim o respeito à urbanidade no tratamento com os usuários.

**Art. 41.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e se aplica integralmente a todos cemitérios particulares e crematórios instalados ou que estejam se instalando no Município de Aquidauana-MS, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**



**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 48/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **CRISTIANE DOS ANJOS MAIDANA**, matrícula 13789, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 16/11/2022 a 14/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 6486 de 31/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### **PORTARIA N.º 49/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

#### **RESOLVE:**





Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **DANIEL DO NASCIMENTO**, matrícula 5181, Vigia, Nível III, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2008 a 09/04/2013, no período de 02/01/2023 a 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 7193, de 20/12/2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 50/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 631, de 12/05/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7202 de 21/12/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, **LIVIA KÉLI LOPES VILARVA** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Professora de Artes Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental-Área Urbana ou Rural, Nível II, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 57/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Ceder, a servidora **CINTIA VENÂNCIA FAGUNDES**, matrícula 6110, Assistente Social, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Anastácio, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 58/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2018 e Termo Aditivo nº 004/2020,

**R E S O L V E:**

Ceder, os servidores abaixo relacionados, para a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência, em conformidade com o Ofício nº 002/2023-GAB/PRE de 03 de janeiro de 2023:

- **ALDEMIR PERES CALVES** - matrícula 2845;
- **RAFAELA CRISTINA DIAS** - matrícula 18802;
- **PETRÔNIO HOTA JÚNIOR** - matrícula 13661.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 059/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio De Cooperação Mútua PMC/PMA Nº 01, de 01/01/2022.

**R E S O L V E:**





Ceder, a servidora **RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES**, matrícula 13785, Auditor de Controle Interno II, Nível V, Classe A, lotada no Gabinete do Prefeito/Unidade Central de Controle Interno do Município de Aquidauana-UCCI, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.****ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL), o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL) e o Sr. Claudiomiro Eloi (suplente da CPL) em substituição a Srta. Sílvia Letícia Bernardes que se encontra de férias, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas o Sr. Robert Cacho de Barros, Engenheiro Civil CREA/MS 66689, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto reforma do NASF-Núcleo de Apoio à Família "ESF Dr. L. Pinheiro" e ESF Prof. João Jorge Carneiro, do município de Aquidauana-MS com fornecimento integral dos materiais/equipamentos e mão de obra das áreas abrangentes do Município. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 04 (quatro) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: ANGICO CONTRUTORA E REPRESENTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.366.464/0001-06, envelope entregue em mãos pelo Sr. Sandro Jose Bortoloto (CPF: 639.779.401-63); TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 05.919.414/0001-32, envelope entregue em mãos pelo Sr. Leonardo Rosa Bossay da Costa (CPF: 799.493.711-04); MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 27.851.824/0001-21, envelope entregue em mãos pelo Sr. John Andersen Costa Santos (CPF: 605.059.293-41); e JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 10.490.160/0001-10, envelope entregue em mãos pelo Sr. Rinaldo Cordoba de Oliveira (CPF: 456.743.881-72), todas sem representante presente. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação, onde os documentos de cunho técnico foram analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio do servidor acima identificado, foi observado que a licitante ANGICO CONTRUTORA E REPRESENTADORA DE SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar os itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 da cláusula 7.6.1 do edital, os demais documentos de habilitação foram considerados suficientes para atender o solicitado em edital, a licitante JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI (EPP) deixou de apresentar o item 3 da cláusula 7.6.1 do edital e Declaração Anexo IV, os demais documentos de habilitação foram considerados suficientes para atender o solicitado em edital, e a licitante MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI (EPP) deixou de apresentar os itens 1, 5, 6, 8 e 11 da cláusula 7.6.1 do edital, deixou de apresentar a Declaração Anexo IV e apresentou atestados de qualificação técnica com autenticidade digital, porém, sem condições de verificação, os demais documentos de habilitação foram considerados suficientes para atender o solicitado em edital, sendo consideradas inabilitadas. Observamos que o fato de apresentarem documentos com autenticação digital e com assinatura digital não foi o motivo das inabilitações, mas sim, a impossibilidade de verificação de suas autenticidades, por estarem ilegíveis. Já os documentos de licitante TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) foram considerados suficientes para atestar a capacidade técnico-operacional e profissional das empresas, os demais documentos de habilitação também foram considerados suficientes para atender o solicitado em edital. Em face das decisões tomadas, a CPL abre prazo recursal de 5 dias úteis conforme Art. 109 I a) da Lei 8.666/93. Após esgotado o prazo recursal quanto a habitação e inabilitação e caso não houver interposição de recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município a data para abertura das propostas. Ficando desde já franqueada vistas do processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Flavio Gomes Silva

Claudiomiro Eloi

Murilo Faustino Rodrigues

Robert Cacho de Barros

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Metalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

**VALOR:** R\$ 43.801,00(quarenta e três mil e oitocentos e um reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0208 2.054 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.661(0661)



000072 20 20.02 08.244.0208 2.055 3.3.90.39.00.00.00.0.1.660(0660) 000093 20  
20.02 08.244.0208 2.054 3.3.90.39.00.00.00.0.1.660(0660) 000068 20 20.02  
08.244.0208 2.054 3.3.90.39.00.00.00.0.1.500(0500) 000070 20 20.02 08.244.0208  
2.056 3.3.90.39.00.00.00.0.1.660(0660) 000107

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/01/2023 até 12/01/2024

**GESTORA DO CONTRATO:** Josilene Rodrigues Rosa

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, Josilene Rodrigues Rosa, Rubens Jesus de Arruda E Rutinéia Oliveira da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME**

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Metalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

**VALOR:** R\$ 39.909,00(trinta e nove mil, novecentos e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0208 2.054 3.3.90.39.00.00.00.0.1.661(0661)

000072 20 20.02 08.244.0208 2.055 3.3.90.39.00.00.00.0.1.660(0660) 000093 20  
20.02 08.244.0208 2.054 3.3.90.39.00.00.00.0.1.660(0660) 000071 20 20.02  
08.244.0208 2.056 3.3.90.39.00.00.00.0.1.660(0660) 000107

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/01/2023 até 12/01/2024

**GESTORA DO CONTRATO:** Josilene Rodrigues Rosa

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME, Josilene Rodrigues Rosa, Rubens Jesus de Arruda E Rutinéia Oliveira da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 84/23**

**PROCESSO Nº 119/2021**

**PARTES:**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**CONTRATADA: MG ALARMES LTDA.**

**OBJETO:** Pela despesa empenhada o Termo Aditivo 002, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, prorrogação de valor, acréscimo de valor e alteração de unidade contratada do Contrato Administrativo nº 102/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento de Segurança Eletrônico, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato, a vigência do dia 13/07/2022 até 12/07/2023.

**VALOR:** R\$ 158.880,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.99.00.00.00.01.500(0500)

**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2023

**ASSINANTES**

**CONTRATANTES:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 26 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2023**

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-09 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.





**Objeto:** O presente acordo tem por objetivo a cedência de professores, motoristas e auxiliares pedagógicos para o desenvolvimento de ações educativas. Sendo 16 (dezesseis) professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; 02 (dois) motoristas, 40 (quarenta) horas semanais e 02 (dois) auxiliares pedagógicos, 40 (quarenta) horas semanais.

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 13.019/14 e Lei nº 10.671/03.

**Prazo:** 13/01/2023 a 31/12/2023.

**Assinam:**

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** – Prefeito Municipal

**Wilsandra Aparecida de Lima Beda** – Secretário Municipal de Educação

**Nelson Scaff** – Presidente - Associação Pestalozzi de Aquidauana.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 1/2023/SEMED

A **Secretária Municipal de Educação de Aquidauana** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 30, de 30.05.2011, e no Edital nº 13/2022, de 22/11/2022, torna público para conhecimento dos interessados a Relação Nominal dos Professores Habilitados e Cadastrados, por Disciplina, para exercício de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário na função Docente na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, na Área Urbana, Aldeias Indígenas, Distritos e Escolas Pantaneiras, durante o ano letivo de 2023.

### LETRAS – (ESPAÑHOL, LIBRAS, LITERATURA)

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1.	ADERCI FLORES LEANDRO	233	PEDAGOGIA/LETRAS	661.532.121-15
2.	ADIENE MARTINS MELO	640	LETRAS – LITERATURA/PEDAGOGIA	027.966.081-23
3.	ADRIANA CRISTINA SILVA FELIX	220	EDUCAÇÃO FÍSICA/LETRAS	607.619.541-04
4.	ALESSANDRA AIVA ECHEVERRIA DOS SANTOS	3	MAGISTÉRIO/LETRAS LITERATURA	918.007.811-72
5.	ANA CÉLIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	82	PEDAGOGIA/LETRAS	006.303.281-37
6.	ANA PAULA FERREIRA	96	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	045.018.241-07
7.	ANDRÉA ROGERIA VAREIRO LESCANO	234	HISTÓRIA/LETRAS-ESPAÑHOL	939.073.701-04
8.	CARLA ROCHA CRISTALDO	95	LETRAS/LIBRAS	038.269.361-24
9.	CAROLAINÉ CRISTINA VILALBA SILVA DOS SANTOS	355	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	049.719.281-03
10.	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS MAHMUD	512	LETRAS	601.056.311-91
11.	CRISTINA GARAJÓ PIRES	242	LETRAS – LITERATURA/PEDAGOGIA	511.030.791-15
12.	DAIÉLI CAVALHEIRO SOUZA MARQUES	138	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	028.915.201-14
13.	DALMAR MORALES BAMBIL	225	LETRAS/PEDAGOGIA	874.287.501-30
14.	EDERCI FRANCISCO DOS SANTOS	329	LETRAS/PEDAGOGIA	607.646.941-20
15.	EDIVANIA DOS REIS	185	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	003.247.391-50
16.	EDSON CAMPOS DELGADO	692	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	998.820.601-10
17.	ELAINE FLORES DE MORAES	506	LETRAS/LIBRAS	01.845.991-69
18.	ELIAMARA MASSI	440	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	702.676.821-23
19.	ERICA JOSIELLEN PLUMA BATISTA	680	LETRAS/LIBRAS	052.411.101-43
20.	EVANIR DA SILVA BARROS	117	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	544.169.491-20
21.	FLÁVIA GUIOMAR FERREIRA DA SILVA RODHT	742	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	002.957.981-30
22.	FRANCIANI BULHÕES MARTINS	608	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	879.421.271-68
23.	GEISE CASTRO ORTEGA	524	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	544.171.041-15
24.	IARA NINSI PEDRO FIALHO	312	LETRAS - PORTUGUES/ESPAÑHOL	021.105.531-03





25.	INÊS FERREIRA DE FRANÇA SILVA	157	LETRAS/PEDAGOGIA	513.280.971-53
26.	JORGE MANOEL DE HOLANDA	721	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	322.209.601-53
27.	JOSELÂINE PAIVA PEREIRA	261	LETRAS – LITERATURA/PEDAGOGIA	019.798.891-12
28.	JOSELI FERREIRA CORDEIRO	80	LETRAS	012.590.851-20
29.	KATIA DE SOUZA GONÇALVES	473	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	613.790.421-00
30.	KATIA KENIA COLUMBA RIBAS	610	LETRAS	609.072.661-34
31.	LAIS LARA BOTELHO	314	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	073.595.581-66
32.	LUANA ARCE DOS REIS	487	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	049.890.161-06
33.	LUCIENE BARBOSA DE SOUZA FERNANDES	335	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	638.165.551-87
34.	LUCIMARA CAVALCANTE DE SOUZA	406	LETRAS – LITERATURA/PEDAGOGIA	865.838.911-15
35.	LUZIA NUNES MARMORÉ	741	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	489.563.411-68
36.	MARCELI NUNES DE SOUZA	205	PEDAGOGIA/LETRAS	904.203.221-91
37.	MÁRCIA RODRIGUES DE ALMEIDA LOPES BARBOSA	471	LETRAS	907.496.501-68
38.	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE CORREA	748	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	017.429.781-50
39.	MAREIDE LOPES DE ARRUDA	647	LETRAS – LITERATURA/PEDAGOGIA	390.651.541-91
40.	MARIA CENIR CRISTALDO ALVES ESTADULHO	660	LETRAS/GEOGRAFIA	663.091.071-00
41.	MARIA EDITH DO ESPIRITO SANTO TORRES BENEVIDES	617	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	639.905.391-91
42.	MARIA IZABEL CRISTALDO ALVES	432	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	954.990.671-04
43.	MARIA JOSE CARPINEDO	636	LETRAS/PEDAGOGIA	562.906.591-20
44.	MAURICIO OJEDA	160	LETRAS – LITERATURA/HISTÓRIA	049.175.821-99
45.	MÍRIAM LUZIA SANTOS ANTUNES DOS REIS	106	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL	013.711.601-20
46.	MONICA SIBELY MARTI	618	PEDAGOGIA/LETRAS-ESPAÑHOL	985.072.811-68
47.	PÂMELLA LOPES FERREIRA	419	LETRAS – ESPAÑHOL/PEDAGOGIA	059.221.891-07
48.	PAULO HENRIQUE DA SILVA AUGUSTO	253	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	992.083.691-53
49.	REGIANE DOS SANTOS VIANA	36	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	056.720.361-12
50.	REJANE BRITO BRAÑA MONTEIRO DE VASCONCELOS	567	LETRAS-LITERATURA	644.654.892-34
51.	RENAN CARVALHO SILVA	662	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	469.083.718-08
52.	RENATA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	467	LETRAS	049.464.401-00
53.	RENATA DOS SANTOS AZEVEDO	591	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL	022.337.811-98
54.	RODNEI ELOI DA SILVA	353	LETRAS - PORTUGUES/ESPAÑHOL	040.094.211-93
55.	ROSA APARECIDA SEIZER SILVA	641	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	807.615.181-34
56.	ROSA MEDINA	108	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	812.911.671-53
57.	ROSE MAIRY MARÇAL DA SILVA LOPES	129	LETRAS - LITERATURA/MAGISTÉRIO	489.783.611-53
58.	ROSELI DA SILVA	635	LETRAS – LITERATURA/PEDAGOGIA	786.287.171-53
59.	ROSELI ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA	515	PEDAGOGIA/LETRAS	865.886.641-68
60.	ROSEMEIRE NASCIMENTO MARTINS	482	LETRAS – LITERATURA/PEDAGOGIA	543.645.661-87
61.	ROSINETE BARBOSA PEDRO	615	LETRAS - PORTUGUES/ESPAÑHOL	014.762.051-16
62.	SÉRGIO LUIZ ROMEIRO	551	LETRAS - PORTUGUES/ESPAÑHOL	321.476.511-68
63.	SILVANA DA LUZ FRANCO	143	LETRAS	781.410.011-91
64.	SIMONE CRISTINA DE ANDRADE	479	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA	845.825.371-20





65.	VALTEMIR COSTA DA FONSECA	255	LETRAS	447.916.901-68
66.	VANIA MARIA DA CRUZ SILVA	130	LETRAS	542.572.631-72

**LETRAS - (PORTUGUES/INGLÊS)**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ANA JULIA ALVES PEREIRA MENDES	469	LETRAS-INGLÊS/PEDAGOGIA	065.844.441-71
2	ANA PAULA DE LIMA SILVA	686	LETRAS-INGLÊS	799.702.811-00
3	ANA RITA MESQUITA DA CRUZ	265	LETRAS - INGLÊS	040.264.081-08
4	CARLOS HENRIQUE LUIZ BORGES	189	LETRAS - INGLÊS	068.835.621-41
5	CLAUDIA RICARDES DA SILVA TORRES	11	LETRAS - INGLÊS	001.619.331-81
6	EVANDERSON LUIZ BOTELHO ACUNHA	164	LETRAS - INGLÊS	032.167.851-65
7	EVELYNE GREGÓRIO XAVIER	735	LETRAS - INGLÊS	056.493.841-69
8	FRANCIELE BOTELHO ACUNHA	751	LETRAS - INGLÊS	018.856.221-47
9	IURY FEITOSA DA SILVA	528	LETRAS - INGLÊS	026.070.081-90
10	JAIRO BARRERA CARDOSO	716	LETRAS - INGLÊS	011.915.109-40
11	JANETE ORTIZ FERREIRA PINTADO	401	LETRAS - INGLÊS/PEDAGOGIA	840.845.531-15
12	JÉSSICA FRANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA	649	LETRAS - INGLÊS	055.338.351-56
13	JULIA BENTEIO MAIA	715	LETRAS - INGLÊS	002.014.631-05
14	JULIANA DE LIMA ORTIZ	150	LETRAS - INGLÊS	064.353.011-82
15	LUCAS PEREIRA DA SILVA SANTOS	685	LETRAS - INGLÊS	068.062.834-28
16	MARCILENE GABRIEL	374	LETRAS - INGLÊS	886.217.821-20
17	MURILO DE CARVALHO CORUMBÁ	663	LETRAS - INGLÊS	068.061.581-45
18	NAUDIR NEY CARVALHO DA SILVA	729	LETRAS - INGLÊS	709.928.001-53
19	RENATA DA CRUZ SILVA RUIZ	153	LETRAS - INGLÊS	819.367.881-87
20	RITA DE CÁSSIA MORENO OLIVE	135	LETRAS - INGLÊS	004.044.023-05
21	ROSILENE AMORIM RAMOS	368	LETRAS - INGLÊS	816.972.791-04
22	SUELE ROSA QUINTANA	558	LETRAS - INGLÊS	056.792.451-32

**MATEMÁTICA**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ALDRIN CLEYDE DA CUNHA	362	MATEMÁTICA	569.237.671-72
2	ALESSANDRA LIMA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	646	MATEMÁTICA/BIOLOGIA	613.790.341-91
3	ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL	22	MATEMÁTICA/PEDAGOGIA	031.455.451-32
4	ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	696	MATEMÁTICA/PEDAGOGIA	031.983.891-13
5	ANDREA DE ARRUDA CHIMENES	326	MATEMÁTICA	702.783.341-72
6	ANDRÉA PARIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	75	MATEMÁTICA	017.952.831-90
7	ASAPH ORTOLANI BEDOIA	380	MATEMÁTICA	459.916.328-71
8	CERISE FRANCELINO FIALHO	46	MATEMÁTICA	024.904.701-24
9	CÉSAR LEITE LARRÉA	446	MATEMÁTICA/ED FÍSICA	711.000.671-91
10	DARA JAQUELINE ROCHA ROSA	270	MATEMÁTICA	059.228.881-10
11	DARINEI MARCOS DE LIMA	540	MATEMÁTICA	758.684.071-72
12	EDUARDA VILHARVA CARDOSO	559	MATEMÁTICA	074.719.701-62







13	ELOHAYNA ESTEVÃO TIAGO	110	MATEMÁTICA	073.403.801-16
14	ENIVALDO DIAS	455	MATEMÁTICA	024.837.391-99
15	ÉRICA DE OLIVEIRA PACHECO	442	MATEMÁTICA	038.995.121-89
16	EVERTON SILVÉRIO FERREIRA	216	MATEMÁTICA	031.509.141-08
17	FERNANDO BRUNET DE FREITAS	626	MATEMÁTICA	609.334.021-04
18	GEOVANA TAVARES FIGUEIREDO	366	MATEMÁTICA	041.316.561-24
19	JEFERSON LUIZ CEZARIO	738	MATEMÁTICA	955.026.801-10
20	JUCILENE DE ARRUDA AMORIM DOS SANTOS	637	MATEMÁTICA	016.085.591-81
21	JULIA EMILLY GOULART FLORES	689	MATEMÁTICA	085.244.421-40
22	JULIA MIRANDA	363	MATEMÁTICA	056.636.801-36
23	LARISSA LARAMIN GARAY DE BRITO	538	MATEMÁTICA	067.451.771-90
24	LUAN BEZERRA DA SILVA	607	MATEMÁTICA	031.689.531-80
25	LUCIANA DOS SANTOS SILVÉRIO	702	MATEMÁTICA	050.019.651-60
26	LUIDY SILVERIO AQUINO DE SOUZA	730	MATEMÁTICA	057.363.541-28
27	LUIZA CORDEIRO DE ANDRADE FAUSTINO	656	MATEMÁTICA	051.774.501-12
28	MAGNUM ADRIANO FRANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA	648	MATEMÁTICA	052.648.291-52
29	MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA	691	MATEMÁTICA/QUIMICA	028.908.351-62
30	NÁDIA FLORES	699	MATEMÁTICA	018.446.741-18
31	NAYARA FERNANDA LISBOA GARCIA	755	MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS	372.916.848-70
32	OMÉRCIO DIAS	612	MATEMÁTICA	012.006.441-31
33	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	217	MATEMÁTICA	057.196.421-45
34	PEDRO ROBERTO DIAS LIMA	733	MATEMÁTICA	047.675.051-27
35	PRISCILA DOS REIS BENTO	161	MATEMÁTICA	022.764.161-22
36	RENAN FERRARI PEREIRA	678	MATEMÁTICA/ARTES	048.416.781-23
37	RODRIGO DE LARA FERREIRA	275	MATEMÁTICA	031.254.091-44
38	ROSANA DE CARVALHO	192	MATEMÁTICA/PEDAGOGIA	973.701.261-53
39	SAMIRA TORRES BENEVIDES	616	MATEMÁTICA	072.444.181-67
40	SILVIA KELLY VELASQUES	572	MATEMÁTICA/PEDAGOGIA	006.318.291-21
41	SUANE CRISTINA DE SOUZA PACHE DOS SANTOS	278	MATEMÁTICA	038.386.861-01
42	TAMIRES DA PAIXÃO ALVES	61	MATEMÁTICA	024.287.831-81
43	THIAGO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	690	MATEMÁTICA	079.325.311-01
44	VALDIRENE SOUZA CARDOSO	517	MATEMÁTICA	858.136.051-34

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CADASTRO ID
1	ALESSANDRA LIMA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	646	CIENCIAS BIOLÓGICAS/MATEMÁTICA	613.790.341-91
2	ALVISORE GOES GONÇALVES	364	CIENCIAS SOCIAIS	781.040.761-91
3	ANA CAROLINA PEREIRA FERREIRA	237	CIENCIAS BIOLÓGICAS	044.968.461-01
4	ANDRÉA CRISTIANI VICENTINI ANDERSON	476	BIOLOGIA	466.189.451-00
5	ANGELA PEREIRA MOTA	605	CIENCIAS BIOLÓGICAS/PEDAGOGIA	562.903.731-53





6	ARTUR ALLAN MACHADO CHRISTOFORI	488	CIENCIAS BIOLÓGICAS	041.277.321-05
7	BIANCA RUI GONÇALVES	119	CIENCIAS BIOLÓGICAS	050.019.581-13
8	BRUNO PAIVA FAUSTINO ALVES	669	CIENCIAS BIOLÓGICAS	012.464.631-05
9	CELI KLEY SILVEIRA	244	CIENCIAS BIOLÓGICAS/PEDAGOGIA	819.547.431-49
10	CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA	694	CIENCIAS - BIOLOGIA/MATEMÁTICA	338.699.101-78
11	CLEONICE MARIA MARCOS	661	CIENCIAS BIOLÓGICAS	528.338.361-04
12	EDENILCE PARAZZI ALVES	719	CIENCIAS BIOLÓGICAS	924.978.109-15
13	EDER DE ARRUDA INSAURALDE	306	CIENCIAS BIOLÓGICAS	062.171.511-54
14	EUNE GONÇALVES MACEDO	670	CIENCIAS BIOLÓGICAS	013.919.151-86
15	FELIPE BATISTA DE ARRUDA CALDAS	707	CIENCIAS BIOLÓGICAS	063.313.101-69
16	GISLAINE SANTOS DO VISO	566	CIENCIAS BIOLÓGICAS	042.094.481-84
17	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	673	CIENCIAS BIOLÓGICAS/PEDAGOGIA	040.544.761-20
18	JENIFER APARECIDA ALMEIDA AZAMBUJA DE BRITO	588	CIENCIAS BIOLÓGICAS	034.549.951-40
19	JÉSSICA DOS SANTOS SILVÉRIO DE SA	701	CIENCIAS BIOLÓGICAS	049.719.231-44
20	KARIANE MORINIGO DE OLIVEIRA	195	CIENCIAS BIOLÓGICAS	040.255.151-64
21	KARINE ESTEFANIN MORINIGO DE OLIVEIRA	196	CIENCIAS BIOLÓGICAS	040.255.131-10
22	KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA	709	CIENCIAS SOCIAIS/PEDAGOGIA	911.383.611-00
23	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA	115	CIENCIAS BIOLÓGICAS	016.590.411-98
24	LUCAS WAGNER CONTAR VENDIMIATI	745	BIOLOGIA	014.052.061-95
25	LUCINÉIA ZANUNCIO PRATES	468	CIENCIAS BIOLÓGICAS	704.244.201-63
26	NAYARA FERNANDA LISBOA GARCIA	755	CIENCIAS BIOLÓGICAS/MATEMÁTICA	372.916.848-70
27	NOÊMILY CRISTI ALVES WEIS	527	CIENCIAS BIOLÓGICAS	050.815.271-22
28	PRICILA LOBO LARA	513	CIENCIAS BIOLÓGICAS	050.836.821-92
29	REBECA PASTORA BORGES	628	CIENCIAS BIOLÓGICAS	064.417.621-02
30	RENATA MARIANO CORRÊA FREITAS	269	CIENCIAS BIOLÓGICAS	037.266.331-11
31	ROBERTY COENE FLEITAS	290	CIENCIAS BIOLÓGICAS	071.722.611-51
32	RODRIGO CYRINO RIVABEN	347	CIENCIAS BIOLÓGICAS	911.555.761-87
33	ROSLETE FRANCISCO PAIZ	289	CIENCIAS BIOLÓGICAS	916.928.571-34
34	SABRINA DIAS DOS REIS	718	CIENCIAS BIOLÓGICAS	044.985.221-09
35	SANDRA VENTURA DOMINGO	697	CIENCIAS DA NATUREZA	968.773.591-00
36	SONIA MARIA LUIZ	365	CIENCIAS DA NATUREZA	834.814.511-72
37	TAISA NEURIELI GODOY CELESTINO GRANCE DOS REIS	645	CIENCIAS BIOLÓGICAS	044.710.371-70
38	VANESSA KATHERINE STAVIS KRAS BORGES	172	CIENCIAS BIOLÓGICAS	021.237.419-22
39	VILMA DA SILVA LUCIANO	412	CIENCIAS BIOLOGIA	761.850.361-34
40	VITORIA FIGUEIREDO SILVA	430	CIENCIAS BIOLÓGICAS	073.332.661-76

**HISTÓRIA**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ADEMIR FARIAS CORRÊA	165	HISTÓRIA	032.352.531-81





2	ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES	376	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	006.026.671-60
3	ANA LUCIA DE CARVALHO AJALA	284	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	766.584.651-34
4	ANDRÉA LIPÚ CORRÊA	387	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	025.508.411-07
5	ANDRÉA ROGERIA VAREIRO LESCANO	234	HISTÓRIA/LETRAS	939.073.701-04
6	ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI	154	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	051.458.311-88
7	ARIANE GOMES BOTELHO	484	HISTÓRIA/MAGISTÉRIO	052.953.551-36
8	CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	705	HISTÓRIA	038.673.491-77
9	CATARINA BERNANDE PEREIRA	238	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	464.923.301-10
10	DÉBORA OLIVEIRA LOPES	509	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	016.882.571-60
11	EDINALVA FRANCISCO PAIZ	593	HISTÓRIA	916.360.351-91
12	ELISÂNGELA PRETE BORGES	302	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	028.154.791-25
13	ELZÉBER PAIZ FLÔRES	186	HISTÓRIA	050.868.201-03
14	ÊMERSON BANDEIRA BASTOS	695	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	012.097.531-97
15	ENILDA ROMERO	101	HISTÓRIA	528.390.361-34
16	ESTER ALVES DE ARRUDA	229	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	793.171.701-53
17	FABIANA PIMENTA ALONSO DA SILVA DE MOURA	411	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	845.462.631-04
18	FERNANDA DA ROSA BORGES	632	HISTÓRIA	006.316.721-25
19	FERNANDO MOREIRA	354	CIENCIAS SOCIAIS	000.279.271-05
20	JOACIL DA COSTA LEITE	688	HISTÓRIA/ED FÍSICA	542.617.591-87
21	JOANA DARC MARQUES DOS SANTOS	288	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	501.286.041-15
22	JUCIMEIRE RODRIGUES DA LUZ	78	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	987.896.781-68
23	LETICIA MORTARI FONSECA	12	HISTÓRIA	053.782.131-74
24	LIVERSON FLORIANO JUSTINO	142	CIENCIAS SOCIAIS	706.858.601-59
25	LUCILENA SOUZA CORREA DIAS	213	HISTÓRIA	966.084.801-30
26	MANUELLA FRANCISQUINI PELLICIONI	262	HISTÓRIA	076.643.721-35
27	MARIA INES JAQUES JULIO ABELARDO	236	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	867.868.571-91
28	MARIA VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA HARDOIM	92	HISTÓRIA/MAGISTÉRIO	421.530.931-04
29	MIRLENE ORTIZ CAMPOS	674	HISTÓRIA	663.121.911-68
30	NILVA VOGADO DA SILVA	98	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	018.482.431-11
31	NOELI SILVA NONATO	384	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	663.082.591-87
32	ORLANDO GEORGE DE ALMEIDA	734	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	542.652.661-34
33	RAÍZA DIAS AMARAL	70	HISTÓRIA/GEOGRAFIA	016.317.336-21
34	RUBENS DOS SANTOS	318	HISTÓRIA	025.952.901-09
35	RUBENS LUIZ MENDES GARAJÓ	343	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	230.724.741-68
36	SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS	404	HISTÓRIA	795.083.321-15
37	SOLANGE DA LUZ FRANCO	731	HISTÓRIA	608.622.031-04
38	TITO MARGAREJO	246	HISTÓRIA	273.354.451-91
39	UELINTON ALVES CAMPOS	724	HISTÓRIA	037.300.981-01
40	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	451	HISTÓRIA	637.560.641-15
41	VALMIR CONSTANT DOS SANTOS	671	HISTÓRIA	511.010.681-91
42	VANESSA ALVES MARGAREJO	629	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	036.323.791-73





43	VILMA BARBOSA	139	HISTÓRIA	544.169.221-91
44	VINICIUS AYALA MATOS	445	HISTÓRIA	029.242.301-28
45	WANDERLEY DIAS CARDOSO	5	HISTÓRIA/PEDAGOGIA	839.232.681-49

**GEOGRAFIA**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ADELAIDE CHAVES MARTINEZ	536	GEOGRAFIA	527.990.931-91
2	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	21	GEOGRAFIA	045.311.481-42
3	ALMIR SANTANA TEIXEIRA	310	GEOGRAFIA	609.005.711-87
4	ANA CRISTINA TRIGUEIRO SOARES	489	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	918.833.931-91
5	ANNY CAROLINE VIEIRA ECHEVERRIA TOFANELI	433	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	038.386.901-33
6	ANTONIA XAVIER	51	GEOGRAFIA	965.977.041-34
7	APARECIDA ALESSANDRA DE OLIVEIRA FARIA DOS SANTOS	128	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	974.800.101-68
8	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	296	GEOGRAFIA/ED FÍSICA	018.267.581-51
9	ARIELI GABRIEL DA SILVA	463	GEOGRAFIA	043.630.721-99
10	CAMILA ESCOBAR SANTOS	570	GEOGRAFIA	041.749.1561-48
11	CATIUSCIA FRANCA DE LIMA SANTANA	263	GEOGRAFIA	833.693.171-68
12	CLEUSA MARIA CARVALHO ARAKAKI	497	GEOGRAFIA	390.362.191-91
13	DEISE PEREIRA DE REZENDE	162	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	500.475.741-00
14	DENILSON ROCHA DOS SANTOS	655	GEOGRAFIA	041.675.981-59
15	DIEGO LUIZ GONÇALVES	561	GEOGRAFIA	702.680.861-33
16	DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA	642	GEOGRAFIA	142.821.487-99
17	EDINALVA SILVERIO FERREIRA	175	GEOGRAFIA	031.509.151-71
18	EDSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA	221	GEOGRAFIA	592.574.901-49
19	ELVIS MIRANDA DA SILVA	256	GEOGRAFIA	040.768.961-30
20	ESTERLITA MAZUY MAIDANA	717	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	767.360.911-87
21	FÁTIMA MITUE MIDOGUTE JOIA	124	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	607.664.761-20
22	FLÁVIA DA SILVA FERREIRA	169	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	027.443.881-06
23	FRANCISCO GONÇALVES CAETANO	204	GEOGRAFIA	927.319.611-04
24	GENI MARTINS MESQUITA	245	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	805.687.691-04
25	JANE FRANCISCO ANTONIO CÂNDIDO	562	GEOGRAFIA	009.992.641-50
26	JANINE DA CUNHA	319	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	837.975.211-20
27	JOSIANE ANGÉLICA DA SILVA SILVEIRA	122	GEOGRAFIA	027.384.751-16
28	JUAN MARCO DA SILVA VIANA	199	GEOGRAFIA	401.345.468-81
29	KASSIA RAYLENE SOUSA DA SILVA	360	GEOGRAFIA	024.827.452-09
30	LEIDE LAURA DOS SANTOS	136	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	006.303.181-74
31	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	519	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	001.797.091-19
32	LIGIANE SILVA ANDRADE	322	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	030.405.411-96
33	LIVIA KELI LOPES VILARVA	486	GEOGRAFIA/ED ARTÍSTICA	000.161.481-93
34	LUAN NETO DA SILVA	703	GEOGRAFIA	061.394.531-00
35	LUCAS NETO DA SILVA	704	GEOGRAFIA	061.394.631-65
36	LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU	590	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	903.353.841-53





37	LUIZ HENRIQUE CRISPIM	630	GEOGRAFIA	886.205.141-72
38	MARCILENE BENTEU	475	GEOGRAFIA	004.624.421-28
39	MARIA CENIR CRISTALDO ALVES ESTADULHO	660	GEOGRAFIA/LETRAS	663.091.071-00
40	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	240	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	724.043.021-91
41	MARINALVA DE ANDRADE SILVA LIMA	639	GEOGRAFIA	979.274.651-04
42	MARIO NELSON DE SOUZA RESQUIM	145	GEOGRAFIA	018.322.021-86
43	NEUSELY FERREIRA DA SILVA	68	GEOGRAFIA	996.551.101-25
44	PAULO HENRIQUE ROSA	547	GEOGRAFIA	056.876.256-82
45	RAÍZA DIAS AMARAL	70	GEOGRAFIA/HISTÓRIA	016.317.336-21
46	ROQUINALDO REGIS	436	GEOGRAFIA	695.936.981-91
47	ROSY PEDRO FRANCISCO	499	GEOGRAFIA	938.219.561-00
48	SIDMARA FERNANDES MARCIEL ALMEIDA	27	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	040.541.901-54
49	SONIA DA COSTA MACHADO	88	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	786.377.751-87
50	SONIA FONSECA MORAES	677	GEOGRAFIA	845.831.771-00
51	SUELI RITA DA SILVA SANTOS	534	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	910.757.001-59
52	THIARA BORLINQUES PAULO	287	GEOGRAFIA/PEDAGOGIA	007.639.801-37
53	VANESSA SANTOS DE BRITO	416	GEOGRAFIA	054.949.416-20
54	VANUSA GABRIEL LIPU	666	GEOGRAFIA	006.465.741-83
55	VITÓRIA DE JESUS	654	GEOGRAFIA	482.285.658-52
56	ZILDA LAFAIETE SILVA ROCHA	123	GEOGRAFIA	543.649.491-91

**ARTE**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ADEMIR IZIDIO DA SILVA JUNIOR	235	ARTES CENICAS E DANÇA	038.852.821-43
2	ARTHUR RODOLFO BRITES MARTINS	297	ARTES CENICAS E ARTES VISUAIS	052.563.411-89
3	CEANI VERTELINO MARQUES	350	ARTES CENICAS/ED FÍSICA	050.815.381-67
4	CLAUDIA DA CUNHA GÓES HERREIRA	372	ARTES VISUAIS	609.813.691-20
5	CRISTIANE CANDIDO MARTINS	6	ARTES VISUAIS/PEDAGOGIA	807.365.051-72
6	DARYELLEN RAMOS ARANTES	714	ARTES VISUAIS	041.602.561-71
7	EDNA MARIA DA SILVA SANTOS	382	ARTE/PEDAGOGIA	908.633.649-34
8	EDNA VIEIRA BARBOSA MENDONÇA	349	ARTES VISUAIS/PEDAGOGIA	797.205.281-68
9	EVILEINE ARECO TORRES SIQUEIRA	684	ARTES VISUAIS/PEDAGOGIA	961.642.121-20
10	FABIANA EUSTAQUIO TOLEDO BORGES	434	ARTES VISUAIS	693.891.101-06
11	HOSANA FRANCO SIMÃO BORGES	422	ARTES VISUAIS	028.807.371-17
12	JOSÉ LUIZ PEREIRA MELO	209	ARTE	020.180.651-73
13	KELLY CRISTINA AQUINO	299	ARTES VISUAIS/NORMAL SUPERIOR	004.475.491-46
14	LIVIA KELI LOPES VILARVA	486	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/GEOGRAFIA	000.161.481-93
15	LUAN DENYSON SILVA FEITOSA	555	ARTES	048.682.011-40
16	LUCIANE ALVES VICENTE	336	ARTES VISUAIS	706.121.371-04
17	MÁRCIA CAROLINE MENDONÇA DE SOUZA NEVES SILVA	627	ARTE/PEDAGOGIA	704.157.571-34





18	MICHELA ARANTES GRAÇA	67	ARTES/PEDAGOGIA	838.214.731-34
19	NEICE LEANDRO COSTA LULU	1	ARTES VISUAIS	555.033.651-00
20	NEIDE APARECIDA FISCHER NOMURA	323	ARTES VISUAIS	809.479.991-91
21	OZENIR RODRIGUES	69	ARTES VISUAIS/PEDAGOGIA	544.127.901-00
22	QUÉZIA MEDINA DE REZENDE	728	ARTES VISUAIS/PEDAGOGIA	960.076.211-20
23	RENAN FERRARI PEREIRA	678	ARTES/MATEMÁTICA	048.416.781-23
24	RITA FRANCO SANTOS	585	ARTES CÊNICAS/PEDAGOGIA	466.197.631-20
25	SAIBA ORTIZ CAMPOS	466	ARTES VISUAIS	952.953.561-91
26	SANDRA LOPES DOS SANTOS	693	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/PEDAGOGIA	960.108.781-87
27	ZENILDO LEANDRO DE MELO	91	ARTES CENICAS E DANÇA/PEDAGOGIA	250.894.801-25

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO	338	EDUCAÇÃO FÍSICA	981.120.111-68
2	ADIEL SANTOS PEREIRA	664	EDUCAÇÃO FÍSICA	068.821.411-85
3	ADRIANA CRISTINA SILVA FELIX	220	EDUCAÇÃO FÍSICA/LETRAS	607.619.541-04
4	AÉCIO PAULO ORSI	665	EDUCAÇÃO FÍSICA	009.599.381-92
5	ALCEMILIO WETTER PINTO	248	EDUCAÇÃO FÍSICA	049.232.776-96
6	AMANDA WEIS PEREIRA	81	EDUCAÇÃO FÍSICA	050.480.021-30
7	ANDERSON GABRIEL PEREIRA	526	EDUCAÇÃO FÍSICA	003.938.901-47
8	ANDERSON SANTOS DA SILVA	431	EDUCAÇÃO FÍSICA	820.538.981-00
9	ANDRÉ JOSÉ SILVA DOS SANTOS	398	EDUCAÇÃO FÍSICA	907.656.131-15
10	ANSELMO FRANCO CHASTEL DUARTE	171	EDUCAÇÃO FÍSICA	020.252.981-96
11	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	296	EDUCAÇÃO FÍSICA/GEOGRAFIA	018.267.581-51
12	ASTÚRIO CARDOSO DE ABREU	304	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	869.636.511-91
13	BEATRIZ HELENA TORRES DE ARRUDA	7	EDUCAÇÃO FÍSICA	272.081.501-25
14	CAMILA DE SOUZA CAMPOS CÁCERES	522	EDUCAÇÃO FÍSICA	000.441.121-81
15	CARLOS CÉSAR GAMARRA DO NASCIMENTO	577	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	580.149.851-68
16	CASSIO FERREIRA DE BARROS	516	EDUCAÇÃO FÍSICA	044.710.381-41
17	CEANI VERTELINO MARQUES	350	EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES	050.815.381-67
18	CÉSAR LEITE LARRÉA	446	EDUCAÇÃO FÍSICA/MATEMÁTICA	711.000.671-91
19	ELIAS SANCHES NINÇÃO	224	EDUCAÇÃO FÍSICA	257.356.378-27
20	ELISON LUIZ PAES	193	EDUCAÇÃO FÍSICA	000.411.941-01
21	ELIVELSO TIBÉRIO LEMES	298	EDUCAÇÃO FÍSICA	700.991-951-86
22	ELIZANDRÉIA SURUBI DOS SANTOS	700	EDUCAÇÃO FÍSICA	017.647.891-48
23	EMERSON VAGNER MEDEIROS	178	EDUCAÇÃO FÍSICA	789.169.841-49
24	ÉRICA FAHENA VICENTE ESCUDEIRO	552	EDUCAÇÃO FÍSICA	025.879.991-97
25	FLORENICE JUSTINO ALVES ORTIZ ELIAS	683	EDUCAÇÃO FÍSICA	004.669.761-60
26	GABRIELA DA COSTA NAVARRO SALES	510	EDUCAÇÃO FÍSICA	041.316.591-40
27	GIOVANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	167	EDUCAÇÃO FÍSICA	051.523.171-17





28	GUILHERME ERNESTO FERREIRA GAUTO	507	EDUCAÇÃO FÍSICA	728.972.361-91
29	GUILHERME RAMOS ESPINOSA	272	EDUCAÇÃO FÍSICA	800.952.321-68
30	HELDER PEREIRA CAITANO	79	EDUCAÇÃO FÍSICA	025.439.371-37
31	ILDA ABELINA DA CONCEIÇÃO BORGES	418	EDUCAÇÃO FÍSICA	368.079.821-00
32	ISABELE ICETY SILVEIRA	537	EDUCAÇÃO FÍSICA	058.909.401-71
33	IVANA LIZ CASTRO DA SILVA	564	EDUCAÇÃO FÍSICA	983.814.901-20
34	JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	332	EDUCAÇÃO FÍSICA	020.353.561-80
35	JENNIFER KAROLINE ZENTENO CLEMENTE	722	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	036.567.381-14
36	JOACIL DA COSTA LEITE	688	EDUCAÇÃO FÍSICA/HISTÓRIA	542.617.591-87
37	JOÃO JORDANY DA CUNHA	17	EDUCAÇÃO FÍSICA	035.106.261-09
38	JOSÉ ELIAS FRANCO SIMÃO	147	EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES	790.787.101-87
39	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ÁVILA	49	EDUCAÇÃO FÍSICA	004.845.431-13
40	JOSÉ RIBEIRO DE BOM	587	EDUCAÇÃO FÍSICA	238.329.089-00
41	JOSIMAR ANDRADE BENITES	710	EDUCAÇÃO FÍSICA	714.178.851-49
42	JULIANA DA SILVA RONDON	743	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	040.459.341-03
43	JULIANA TIMOTEO ALVES CALDERONI	752	EDUCAÇÃO FÍSICA	020.347.091-52
44	JUSEMIR DE AZEVEDO BOTELHO	457	EDUCAÇÃO FÍSICA	050.963.781-79
45	KARINA KELLER DE OLIVEIRA LIPU	578	EDUCAÇÃO FÍSICA	045.698.381-38
46	KÉLI MEDINA DE REZENDE	713	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	004.208.251-00
47	KÉLIS FERNANDES DE ARRUDA SANTOS	521	EDUCAÇÃO FÍSICA	544.155.191-72
48	LÁZARO ANTONIO DE SENA	166	EDUCAÇÃO FÍSICA	964.484.741-53
49	LÁZARO RAFAEL DUARTE DA LUZ	568	EDUCAÇÃO FÍSICA	011.000.911-81
50	LUAN CÉSAR TAVARES DERVALHO	747	EDUCAÇÃO FÍSICA	054.100.381-00
51	LUCÉLIA OLIVEIRA PAIXÃO	252	EDUCAÇÃO FÍSICA	979.298.911-00
52	LUCIANO ARAÚJO BÓIA	155	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	807.511.641-00
53	LUIS ANTONIO DA CRUZ GARCIA RODRIGUES	424	EDUCAÇÃO FÍSICA	046.842.431-84
54	LUIS FELIPE DE ANDRADE FAUSTINO LOVATTO	594	EDUCAÇÃO FÍSICA	035.956.801-70
55	LUIZ PIRES JUNIOR	414	EDUCAÇÃO FÍSICA	900.237.061-04
56	MABILLA RAMIRES GOMES	450	EDUCAÇÃO FÍSICA	695.520.531-53
57	MAICON SIQUEIRA NUNES	379	EDUCAÇÃO FÍSICA	041.870.051-61
58	MAIQUELY ANDRADE DE FREITAS	2	EDUCAÇÃO FÍSICA	050.224.641-36
59	MAIQUELY QUEIROZ NASCIMENTO	86	EDUCAÇÃO FÍSICA	038.468.821-78
60	MÁRCIA LOPES BOENO	474	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	002.706.211-21
61	MARCOS DITTMAR BUBA	502	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	032.872.311-89
62	MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SILVA	111	EDUCAÇÃO FÍSICA	974.159.281-72
63	MARILSON DA SILVEIRA LIMA	15	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	165.021.671-87
64	MARIO AUGUSTO LOPES BARBOSA	74	EDUCAÇÃO FÍSICA	385.456.831-20
65	MOACIR DA SILVA FELIPE	389	EDUCAÇÃO FÍSICA	040.188.801-03
66	NEEMIAS DA SILVA TIAGO	141	EDUCAÇÃO FÍSICA	046.490.571-08





67	OSVALDO BENEVIDES JÚNIOR	687	EDUCAÇÃO FÍSICA	718.947.801-91
68	PATRICIA ALEGRE CHAVES	325	EDUCAÇÃO FÍSICA	034.861.011-45
69	PATRICK ALBERTO ALBRES ROJAS	460	EDUCAÇÃO FÍSICA	063.902.471-84
70	PETRONIO HOTA JUNIOR	203	EDUCAÇÃO FÍSICA	012.081.711-40
71	QUELI APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	241	EDUCAÇÃO FÍSICA	014.717.821-58
72	RAFAEL MENDES SIQUEIRA	121	EDUCAÇÃO FÍSICA	017.609.561-63
73	RENATA MEDINA ORTIZ	753	EDUCAÇÃO FÍSICA	024.281.731-97
74	RENATA NASCIMENTO TEODÓSIO	470	EDUCAÇÃO FÍSICA	016.590.321-05
75	RONALDO ALVES DA SILVA	267	EDUCAÇÃO FÍSICA	650.829.239-00
76	RONIVALDO OCAMPOS ROMERO	120	EDUCAÇÃO FÍSICA	009.557.831-51
77	ROSINÉIA DOS SANTOS MENDES	396	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	060.546.941-54
78	RUBENS MOSCIARO DE PINHO	211	EDUCAÇÃO FÍSICA	046.622.811-21
79	SÉRGIO GALDINO FERREIRA	619	EDUCAÇÃO FÍSICA	046.261.391-75
80	SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS	622	EDUCAÇÃO FÍSICA	964.156.491-91
81	TAINARA VIEIRA ZAURÍZIO	43	EDUCAÇÃO FÍSICA	058.987.271-08
82	THIAGO DA SILVA LUGES	243	EDUCAÇÃO FÍSICA	024.301.871-16
83	VALDIR SOUZA DA SILVA JUNIOR	223	EDUCAÇÃO FÍSICA	026.631.561-59
84	VIVIANE CRISTINA ALVES	113	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA	006.225.191-07
85	WAGNER PINTO PEREIRA	429	EDUCAÇÃO FÍSICA	051.523.001-41
86	WALDEMIR SOL DE QUEIRÓZ	609	EDUCAÇÃO FÍSICA	095.437.318-96
87	WENDER FIGUEIRÓ LOUVEIRA	266	EDUCAÇÃO FÍSICA	038.386.951-00
88	WILSON LUIS DOS SANTOS	623	EDUCAÇÃO FÍSICA	865.687.521-34

**NORMAL SUPERIOR**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
2	CRISTIANE VERTELINO MARQUES	351	NORMAL SUPERIOR	583.521.471-53
1	KELLY CRISTINA AQUINO	299	NORMAL SUPERIOR/ARTES	004.475.491-46

**LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

Nº	NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ALCERY MARQUES GABRIEL	352	1. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	652.377.731-68
2	BENITO CAETANO ESTEVÃO	574	2. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	032.218.661-78
3	DENISE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	330	1. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	034.189.061-84
4	JESUINA DA SILVA SAMUEL	271	2. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	721.454.551-91
5	LEDILSON CÂNDIDO	316	2. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	029.523.951-44
6	MARILEIDE BASÍLIO FRANCISCO	28	1. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	018.696.331-99
7	MAYZA CÂNDIDO DA SILVA	651	1. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	702.671.061-30







8	ORESTE MALHEIRO VAZ	520	1. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	007.642.151-16
9	RAQUEL RODRIGUES JOSÉ CÂNDIDO	441	LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	024.765.531-74
10	SEILA SOUZA COELHO	313	2. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA/PEDAGOGIA	000.333.061-33
11	TIAGO LUIZ PIO	300	1. LIC. INTERCULTURAL INDÍGENA	068.985.381-52

**PEDAGOGIA**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE	232	PEDAGOGIA	018.468.041-75
2	ADERCI FLORES LEANDRO	233	PEDAGOGIA/LETRAS	661.532.121-15
3	ADIENE MARTINS MELO	640	PEDAGOGIA/LETRAS	027.966.081-23
4	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	545	PEDAGOGIA	144.912.588-30
5	ADRIANA DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	465	PEDAGOGIA	000.368.821-60
6	ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES	376	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	006.026.671-60
7	ADRIANA VALEJO CABRAL DOS SANTOS	397	PEDAGOGIA	861.270.041-87
8	ADRIENY MARY DA SILVA SOUZA ORTIZ	438	PEDAGOGIA	079.383.771-55
9	AGAIR DENIZ BELMONTE	4	PEDAGOGIA	936.005.341-49
10	AIDE DE OLIVEIRA SILVA	257	PEDAGOGIA	997.153.411-87
11	AILAN JOSÉ DO NASCIMENTO	603	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	273.334.771-34
12	ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI	184	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	980.312.441-20
13	ALESSANDRA DE AMORIM MENDES ARRUDA	402	PEDAGOGIA	061.536.411-05
14	ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS GENOVEZ	219	PEDAGOGIA	013.408.761-59
15	ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL	22	PEDAGOGIA/MATEMÁTICA	031.455.451-32
16	ALINE DA SILVA ALVES	511	PEDAGOGIA	001.284.831-05
17	ALINE DOS SANTOS DA SILVA	337	PEDAGOGIA	314.057.998-54
18	ALINE LEITE FERNANDES FLORES	394	PEDAGOGIA	072.915.699-07
19	ALINE MELLO AREVALO	477	PEDAGOGIA	000.965.491-73
20	ANA CÉLIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	82	PEDAGOGIA/LETRAS	006.303.281-37
21	ANA CLAUDIA CARDOSO FLORES	327	PEDAGOGIA	981.742.311-53
22	ANA CLAUDIA FRANCISCO FERREIRA BONDARCZUK	105	PEDAGOGIA	963.225.941-68
23	ANA CRISTINA TRIGUEIRO SOARES	489	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	918.833.931-91
24	ANA JÚLIA ALVES PEREIRA MENDES	469	PEDAGOGIA/LETRAS	065.844.441-71
25	ANA LUCIA DE CARVALHO AJALA	284	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	766.584.651-34
26	ANA MARIA DE TOLOSA CIPRO	62	PEDAGOGIA	043.347.928-04
27	ANA PAULA CUEVAS LOURENÇO RODRIGUES	668	PEDAGOGIA	008.332.101-22
28	ANA PAULA LUIZ	359	PEDAGOGIA	057.969.551-44
29	ANA PAULA MIRANDA	408	PEDAGOGIA	816.010.261-53
30	ANA PAULA OVELAR DA SILVA	44	PEDAGOGIA	063.860.071-58
31	ANA PAULA PORTO DA SILVA MAIA	254	PEDAGOGIA	029.620.170-78
32	ANANDA GONÇALVES DE BRITO	580	PEDAGOGIA	046.370.651-00
33	ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	696	PEDAGOGIA/MATEMÁTICA	031.983.891-13





34	ANDRÉA CRISTIANI VICENTINI ANDERSON	476	PEDAGOGIA/BIOLOGIA	466.189.451-00
35	ANDRÉA NANTES BREVILIERI GOMES	274	PEDAGOGIA	528.312.051-15
36	ANDRÉIA DE MELO GALIANO CORRÊA	723	PEDAGOGIA	935.043.811-91
37	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA	197	PEDAGOGIA	980.611.511-20
38	ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI	154	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	051.458.311-88
39	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	170	PEDAGOGIA	968.482.781-49
40	ANGELA PEREIRA MOTA	605	PEDAGOGIA/CIENCIAS	562.903.731-53
41	ANGELINA RAMIRES OS SANTOS	168	PEDAGOGIA	007.924.081-01
42	ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES	258	PEDAGOGIA	813.203.101-68
43	ANGELITA DO SOCORRO GREGORIO CARDENA	20	PEDAGOGIA	481.371.461-72
44	ANNY CAROLINE VIEIRA ECHEVERRIA TOFANELI	433	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	038.386.901-33
45	APARECIDA ALESSANDRA DE OLIVEIRA FARIA DOS SANTOS	128	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	974.800.101-68
46	APARECIDA DE SOUSA SANTOS	409	PEDAGOGIA	614.491.051-49
47	ARETHÉIA TAVARES LIMA PELLICIONI	90	PEDAGOGIA	795.948.161-04
48	ARIANE DOS SANTOS VELASCO	601	PEDAGOGIA	024.308.261-43
49	ARIANE SILVA CASTRO	472	PEDAGOGIA	031.339.141-62
50	ARIELE CENTURION DOS SANTOS	523	PEDAGOGIA	000.440.661-39
51	ARIELEN SANTOS CEZAR	584	PEDAGOGIA	050.640.321-10
52	ARIZONTINA MALHEIRO VAZ	37	PEDAGOGIA	788.857.951-53
53	ASTÚRIO CARDOSO DE ABREU	304	PEDAGOGIA/ED FÍSICA	869.636.511-91
54	AURACÉLIA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	514	PEDAGOGIA	002.550.731-19
55	BRUNA EDUARDA DA SILVA	99	PEDAGOGIA	705.072.261-86
56	CARLOS CÉSAR GAMARRA DO NASCIMENTO	577	PEDAGOGIA/ED FÍSICA	580.149.851-68
57	CARMEM LÚCIA ALEM CORRÊA	84	PEDAGOGIA	701.385.081-00
58	CATARINA BERNANDE PEREIRA	238	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	464.923.301-10
59	CELI KLEY SILVEIRA	244	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	819.547.431-49
60	CHIRLEY SILVA MELO	177	PEDAGOGIA	013.885.221-95
61	CHRISTIANNE ROMERO MARTINEZ DE ARAÚJO	428	PEDAGOGIA	703.709.901-53
62	CILA AGUILEIRA DOS SANTOS	737	PEDAGOGIA	558.349.901-00
63	CÍNTIA APARECIDA BIANCHI DE LIMA	711	PEDAGOGIA	029.609.291-60
64	CLAIR MENDES MAIA	45	PEDAGOGIA	035.388.571-13
65	CLAUDENICE DE PAULA	247	PEDAGOGIA	421.289.601-00
66	CLÁUDIA DE OLIVEIRA ROSÁRIO	361	PEDAGOGIA	051.375.536-54
67	CLAUDINA MENACHO FERRAZ	126	PEDAGOGIA	378.943.821-91
68	CLEIDE MARA GIMENES DE OLIVEIRA	152	PEDAGOGIA	718.856.171-00
69	CLEIDE NARA DA SILVA ARGUELHO SEBASTIÃO	276	PEDAGOGIA	696.241.001-81
70	CLEISDIANE CAMPOS LEITE DELGADO	286	PEDAGOGIA	050.878.331-36
71	CRISTIANE APARECIDA DE ARRUDA	180	PEDAGOGIA	950.926.411-34
72	CRISTIANE CANDIDO MARTINS	6	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	807.365.051-72
73	CRISTIANE DOS SANTOS GABRIEL	97	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	025.166.211-08
74	CRISTIANE MENDES AGUIRRE	14	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	995.934.401-00
75	CRISTIANE MORALES	676	PEDAGOGIA	978.289.551-20





76	CRISTIANE VAZ CORRÊA	653	PEDAGOGIA	003.689.291-24
77	CRISTINA DA SILVA MEDINA MEDINA	481	PEDAGOGIA	035.201.721-00
78	CRISTINA GARAJÓ PIRES	242	PEDAGOGIA	511.030.791-15
79	DALMAR MORALES BAMBIL	225	PEDAGOGIA	874.287.501-30
80	DAMARES DE MATOS CAETANO	563	PEDAGOGIA	061.474.591-80
81	DANIELA DOS SANTOS FERRUZI FIGUEIREDO	535	PEDAGOGIA	027.993.891-80
82	DANIELA MORAES PEREIRA	341	PEDAGOGIA	997.632.811-72
83	DANIELLA HERNANDES DE SOUZA	597	PEDAGOGIA	320.189.928-30
84	DÉBORA COSTA IBANHES	584	PEDAGOGIA	065.289.661-84
85	DÉBORA OLIVEIRA LOPES	509	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	016.882.571-60
86	DEISE LANE RODRIGUES AQUINO DA SILVA	624	PEDAGOGIA	827.598.201-49
87	DEISE PEREIRA DE REZENDE	162	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	500.475.741-00
88	DELICY GOMES PEREIRA	190	PEDAGOGIA	501.668.321-20
89	DENILSON JARA FERREIRA	454	PEDAGOGIA	955.019.081-15
90	DENISE PEREIRA DA SILVA	599	PEDAGOGIA	034.506.551-40
91	DIEGO DE SOUSA RODRIGUES	305	PEDAGOGIA	017.553.831-00
92	DIEYNE CAMPOS DA COSTA TORRES	56	PEDAGOGIA	467.065.638-46
93	DILZA LUZIA ALVES DANTAS RODRIGUES	708	PEDAGOGIA	596.164.821-49
94	DIONE PACHECO DOS REIS NASCIMENTO	331	PEDAGOGIA	544.185.341-72
95	DIRCE GIMENES MARTINS	483	PEDAGOGIA	469.009.771-20
96	DULCÊNIA JORGE TEIXEIRA	592	PEDAGOGIA	984.567.501-82
97	EDERCI FRANCISCO DOS SANTOS	329	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	607.646.941-20
98	EDILENE DIAS DA SILVA PEIXOTO	393	PEDAGOGIA	707.360.811-00
99	EDILENE ROCHA DA SILVA SANTOS	672	PEDAGOGIA	945.581.911-20
100	EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	501	PEDAGOGIA	466.005.401-25
101	EDJANE APARECIDA DOS ANJOS RAMOS	539	PEDAGOGIA	700.574.861-15
102	EDNA MARIA DA SILVA SANTOS	382	PEDAGOGIA	908.633.649-34
103	EDNA VIEIRA BARBOSA MENDONÇA	349	PEDAGOGIA	797.205.281-68
104	ELAINE CRISTINA SILVA SALLES	158	PEDAGOGIA	785.338.561-72
105	ELAINE MARQUES DA CONCEIÇÃO LARREA	18	PEDAGOGIA	002.179.271-22
106	ELENIL MARIA FERREIRA DE SOUZA	400	PEDAGOGIA	544.118.231-87
107	ELENILDE SANTOS DA SILVA	740	PEDAGOGIA	935.378.591-04
108	ELIANA MARIA DE MORAES ARRUDA	202	PEDAGOGIA	861.435.141-00
109	ELIANE AGUIRRE DA PAIXÃO	13	PEDAGOGIA	016.090.221-57
110	ELIANE VASCO CAMILLO BARCELLOS	529	PEDAGOGIA	032.038.841-78
111	ELIENE DE CARVALHO PEREIRA	230	PEDAGOGIA	595.583.691-87
112	ELIENE SANTOS DA SILVA DE ALBUQUERQUE	638	PEDAGOGIA	501.212.271-20
113	ELISÂNGELA PRETE BORGES	302	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	028.154.791-25
114	ELISANGELA RECALDE VIANNA	531	PEDAGOGIA	093.255.117-38
115	ELIZABETE APARECIDA DE LIMA	47	PEDAGOGIA	901.393.051-49
116	ELIZANA DE SOUZA VERÍSSIMO OLIVEIRA	58	PEDAGOGIA	978.297.571-00
117	ELIZANGELA MOURA DO CARMO ARAÚJO	194	PEDAGOGIA	862.343.071-91
118	ELLEN EDINA CARVALHO	681	PEDAGOGIA	012.480.451-90





119	ELZA ERONILDE ROSA CALVES FERREIRA	137	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	466.009.811-72
120	EMANUELE MARTINS DECKNIS	614	PEDAGOGIA	033.002.571-66
121	ÊMERSON BANDEIRA BASTOS	695	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	012.097.531-97
122	EMÍLIA ROBIN CONCEIÇÃO FURLAN	77	PEDAGOGIA	966.782.751-87
123	ERICKA PETERSON BARBOSA ARGUELLO	444	PEDAGOGIA	026.324.831-31
124	ESTÉFERSON CARDOSO MALHEIROS	342	PEDAGOGIA	058.950.131-39
125	ESTER ALVES DE ARRUDA	229	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	793.171.701-53
126	ESTER NUBIA APARECIDA CABRAL	370	PEDAGOGIA/BIOLOGIA	693.139.201-82
127	ESTERLITA MAZUY MAIDANA	717	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	767.360.911-87
128	EUNICE ALMEIDA MOREIRA	498	PEDAGOGIA	008.580.031-71
129	EVELINE FERREIA DE FREITAS	425	PEDAGOGIA	014.835.751-28
130	EVELYN VIEGAS BRITES	87	PEDAGOGIA	034.528.121-70
131	EVILEINE ARECO TORRES SIQUEIRA	684	PEDAGOGIA/ARTES	961.642.121-20
132	FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES	458	PEDAGOGIA	326.181.868-93
133	FABIANE MARQUES RAMIRES	214	PEDAGOGIA	054.316.331-80
134	FÁTIMA MITUE MIDOGUTE JOIA	124	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	607.664.761-20
135	FERNANDA DA SILVA MIRANDA	182	PEDAGOGIA	030.540.991-30
136	FERNANDA DE SOUZA BRITO	104	PEDAGOGIA	022.530.781-23
137	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA CONSTANTINO SILVA	369	PEDAGOGIA	047.657.311-46
138	FERNANDA SANTANA PROENÇA	421	PEDAGOGIA	705.753.201-68
139	FLÁVIA DA SILVA FERREIRA	169	PEDAGOGIA	027.443.881-06
140	FLÁVIA ROSÁRIO MOREIRA	480	PEDAGOGIA	015.428.521-88
141	FRANCI ELLEN DIAS DOS SANTOS	89	PEDAGOGIA	728.780.881-15
142	FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS	620	PEDAGOGIA	038.344.991-02
143	FRANCISCA GARDÊNIA BRAGA	307	PEDAGOGIA	056.642.421-59
144	GABRIELA ARCE DE CARVALHO SALAZAR	201	PEDAGOGIA	078.278.841-64
145	GABRIELA DONASSOLO ROCHA	328	PEDAGOGIA	019.060.751-31
146	GENI MARTINS MESQUITA	245	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	805.687.691-04
147	GILZA SOBRINHO VALÉRIO	492	PEDAGOGIA	005.930.841-95
148	GINA DE SOUZA MORAES FERNANDES	495	PEDAGOGIA	613.782.671-68
149	GISLAINE CARDOSO GONÇALVES	144	PEDAGOGIA	891.190.961-00
150	GISLAINE ESPINOZA DOS SANTOS	239	PEDAGOGIA	011.060.441-50
151	GISLAYNE APARECIDA DOS SANTOS ARANTES	553	PEDAGOGIA	893.804.441-68
152	GLAUCE CYRINO RIVABEN	346	PEDAGOGIA	767.389.301-00
153	GLÁUCIA ESPINOZA SANTOS	85	PEDAGOGIA	018.323.331-08
154	GLAUCINEIDE MOREIRA MARQUES	200	PEDAGOGIA	006.323.351-73
155	GLEICE MARA DIAS ROSA	667	PEDAGOGIA	569.255.241-49
156	GLEISE MARQUES CAVALCANTI	504	PEDAGOGIA	017.476.791-94
157	GRACIELA SOARES DE FARIAS	301	PEDAGOGIA	003.685.031-43
158	GRAZIELA BARBOSA ALBRES	295	PEDAGOGIA/LETRAS	823.862.771-00
159	GRAZIELA CRISTINE NEVES MORTARI FONSECA	30	PEDAGOGIA	796.128.811-20
160	GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE	308	PEDAGOGIA	787.749.262-68





161	HELENA MARTINEZ ESCOBAR	586	PEDAGOGIA	041.201.531-50
162	HÉLIO DOS SANTOS DE ARRUDA	543	PEDAGOGIA	867.655.311-49
163	HEVILLYN CAMILA CELESTINO DE SOUZA	83	PEDAGOGIA	044.467.311-30
164	HOSANAS DORNELES QUEIROZ QUIRINO	631	PEDAGOGIA	768.744.431-00
165	IARA DUARTE VALÉRIO FELIPE	682	PEDAGOGIA	702.664.681-87
166	IDEVANDO DE ARRUDA LINO	456	PEDAGOGIA	050.534.401-74
167	INÊS EUSTÁQUIO CAETANO RIBEIRO	543	PEDAGOGIA	024.649.441-73
168	INÊS FERREIRA DE FRANÇA SILVA	157	PEDAGOGIA/LETRAS	513.280.971-53
169	INGRID DE ALMEIDA XAVIER GONÇALVES	333	PEDAGOGIA	010.702.941-36
170	ISABELA RAMOS DE ANDRADE LIMA	634	PEDAGOGIA	014.960.681-81
171	ISTELA DOS SANTOS PEREIRA	720	PEDAGOGIA	959.932.151-00
172	JACIANA DE ANDRADE FAUSTINO LOVATTO	598	PEDAGOGIA	511.016.371-53
173	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	673	PEDAGOGIA/CIENCIAS	040.544.761-20
174	JACQUELINE JAQUES FERREIRA	249	PEDAGOGIA	868.233.681-87
175	JANETE ORTIZ FERREIRA PINTADO	401	PEDAGOGIA/LETRAS-INGLES	840.845.531-15
176	JANINE DA CUNHA	319	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	837.975.211-20
177	JAQUELAINE LEANDRO LOPES GOMES	390	PEDAGOGIA	049.041.391-94
178	JAQUELINE CARLA MARIANO DA SILVA	103	PEDAGOGIA	950.075.041-49
179	JENNIFER KAROLINE ZENTENO CLEMENTE	722	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	036.567.381-14
180	JÉSSICA AMORIM ROBERTO	583	PEDAGOGIA	032.877.871-01
181	JOANA DARC MARQUES DOS SANTOS	288	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	501.286.041-15
182	JOANA GENI FRANCO	739	PEDAGOGIA	861.549.581-53
183	JOANA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES	215	PEDAGOGIA	104.067.696-05
184	JOANA VICTÓRIA ZENTENO AMARAL	725	PEDAGOGIA	046.355.561-90
185	JOÃO PEREIRA DA SILVA	423	PEDAGOGIA	926.688.101-59
186	JOCILENE SOUZA MARTINS DA SILVA	210	PEDAGOGIA	061.494.206-39
187	JOSÉ PAULO DOS SANTOS ROSAS DE CASTRO	293	PEDAGOGIA	600.349.583-98
188	JOSELÂINE PAIVA PEREIRA	261	PEDAGOGIA/LETRAS	019.798.891-12
189	JOSIANE NUNES AMARAL	66	PEDAGOGIA	057.924.651-50
190	JOSIELLY SAMPAIO DA SILVA	140	PEDAGOGIA	039.027.741-00
191	JUCÉLIA ALVES ARTIGAS	657	PEDAGOGIA	008.108.441-25
192	JUCIMARA DE OLIVEIRA	548	PEDAGOGIA	899.016.221-15
193	JUCIMEIRE DE MIRANDA ROCHA DO NASCIMENTO	726	PEDAGOGIA	273.742.308-28
194	JUCIMEIRE RODRIGUES DA LUZ	78	PEDAGOGIA	987.896.781-68
195	JULIANA DA SILVA RONDON	743	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	040.459.341-03
196	JULIANA DE ALBUQUERQUE MEDEIRA	464	PEDAGOGIA	016.738.711-19
197	JULIANA FRANCISCA NEVES	595	PEDAGOGIA	033.258.631-67
198	JULIANA FRANCO FERREIRA MELCHER	395	PEDAGOGIA	001.769.111-70
199	JUNIELLY RODRIGUES DE MORAES	435	PEDAGOGIA	051.000.441-52
200	JUSSARA LIMA CORRÊA	447	PEDAGOGIA	914.621.692-87
201	KAREN DOS REIS BENTO	188	PEDAGOGIA	022.764.201-54
202	KARINA DOS SANTOS SILVA	410	PEDAGOGIA	015.946.521-47





203	KARLA DE SOUZA	373	PEDAGOGIA	990.818.651-53
204	KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA	709	PEDAGOGIA/CIÊNCIAS SOCIAIS	911.383.611-00
205	KATIELE EMILIA LEANDRO DELGADO	644	PEDAGOGIA	071.442.141-36
206	KATIÉLY DA SILVA AMORIM GOMES	146	PEDAGOGIA	050.779.291-22
207	KATIUSCIA PINTO RODRIGUES	71	PEDAGOGIA	888.772.301-00
208	KÉLI MEDINA DE REZENDE	713	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	004.208.251-00
209	KESLEM CRISTALDO SOARES	581	PEDAGOGIA	068.653.881-19
210	LAÍS AMORIM DA ROCHA ROSA	544	PEDAGOGIA	006.462.001-86
211	LARISSA LÔES RODRIGUES	494	PEDAGOGIA	041.124.251-20
212	LARISSA ORTIZ ARGUELHO	264	PEDAGOGIA	052.225.841-78
213	LARISSA PINHEIRO BASTOS	212	PEDAGOGIA	035.714.431-79
214	LARISSA SAKAMOTO AZAMBUJA	356	PEDAGOGIA	012.321.051-80
215	LAURALICE BONIFÁCIO DA SILVA	59	PEDAGOGIA	999.264.231-91
216	LAYS BOTELHO MARGAREJO FERREIRA	357	PEDAGOGIA	042.573.691-16
217	LAYS SANCHES DE SOUZA	596	PEDAGOGIA	067.021.181-80
218	LEANDRA GOMES RODRIGUES	508	PEDAGOGIA	021.363.201-22
219	LEDA NASCIMENTO DE LIMA FERNANDES	268	PEDAGOGIA	013.043.571-63
220	LÉIA MARQUES DA SILVA	149	PEDAGOGIA	038.974.931-10
221	LEIDE LAURA DOS SANTOS	136	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	006.303.181-74
222	LEIDIANE VELASQUES	571	PEDAGOGIA	006.316.621-62
223	LEIDILaura DA SILVA VIANA	420	PEDAGOGIA	018.608.511-77
224	LEILA DA CONCEIÇÃO	750	PEDAGOGIA	836.039.721-04
225	LEISIANE DE CASTO CRUZ	549	PEDAGOGIA	708.320.641-49
226	LEONARA LEITE DA SILVA	736	PEDAGOGIA	038.829.561-94
227	LEONICE DA SILVA LEANDRO	228	PEDAGOGIA	031.283.781-00
228	LETICIA BOTELHO MARGAREJO	427	PEDAGOGIA	066.049.151-66
229	LIAMAR BEZERRA DIAS	65	PEDAGOGIA	022.227.661-41
230	LIDIA APARECIDA CABRAL DO NASCIMENTO	576	PEDAGOGIA	543.651.631-91
231	LIDIANE VALEJO DE GÓES RIBEIRO	611	PEDAGOGIA	936.762.631-20
232	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	519	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	001.797.091-19
233	LIGIANE SILVA ANDRADE	322	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	030.405.411-96
234	LILIAN MARIA DA SILVA MARECO	554	PEDAGOGIA	607.878.481-15
235	LILIAN DA SILVA NUNES DE SOUZA	334	PEDAGOGIA	970.174.501-91
236	LILIAN MARIA DA SILVA	102	PEDAGOGIA	045.401.641-71
237	LILIANE DECKNES LINO MESQUITA	452	PEDAGOGIA	038.771.651-33
238	LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON	207	PEDAGOGIA	783.659.451-34
239	LÍRIA DO CARMO GOES FERREIRA	500	PEDAGOGIA	812.406.191-20
240	LÍVIA MARIA MAGALHÃES RAVAGLIA	385	PEDAGOGIA	039.898.031-40
241	LOIVA LENIR PILGER	176	PEDAGOGIA	310.360.580-34
242	LOUISE CORRÊA AZAMBUJA WENDT	579	PEDAGOGIA	046.228.911-74
243	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	490	PEDAGOGIA	046.359.471-14
244	LUCÉLIA ARAÚJO RAMOS	42	PEDAGOGIA	018.268.481-42





245	LUCÉLIA OLIVEIRA PAIXÃO	252	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	979.298.911-00
246	LUCIA REGINA CYRILLO DOS SANTOS	226	PEDAGOGIA	012.837.881-60
247	LUCIANA ARRUDA DOS SANTOS	94	PEDAGOGIA	506.749.941-91
248	LUCIANA CINTRA MORAIS CORRÊA	604	PEDAGOGIA	054.477.071-45
249	LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU	590	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	903.353.841-53
250	LUCIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	55	PEDAGOGIA	000.863.541-24
251	LUCIANE ALMEIDA DE LIMA SILVA	459	PEDAGOGIA	036.497.321-81
252	LUCIANE FRAZÃO DE ARRUDA	391	PEDAGOGIA	010.985.771-24
253	LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS	375	PEDAGOGIA	007.642.011-66
254	LUCIANO ARAÚJO BÓIA	155	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	807.511.641-00
255	LUCILENA SOUZA CORREA DIAS	213	PEDAGOGIA	966.084.801-30
256	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	260	PEDAGOGIA	728.326.221-00
257	LUCILENE POMPEO ARECO MIRANDA	34	PEDAGOGIA	910.219.791-04
258	LUCIMARA CAVALCANTE DE SOUZA	406	PEDAGOGIA	865.838.911-15
259	LUCIMARA MARIA DA SILVA CAETANO	118	PEDAGOGIA	013.370.001-16
260	LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO	399	PEDAGOGIA	042.742.991-98
261	LUZINETE DE OLIVEIRA SOUZA	557	PEDAGOGIA	023.742.581-57
262	LYLIAN JANE OLIVEIRA VIÉGAS	183	PEDAGOGIA	900.240.361-53
263	MAGALY CORONEL DA SILVA	9	PEDAGOGIA	993.259.931-04
264	MAGDA BARBOSA DA SILVA	345	PEDAGOGIA	029.528.671-78
265	MAIARA ACUNHA FAUSTINO	462	PEDAGOGIA	018.474.401-69
266	MAIARA DE SOUZA BARBOSA MORAIS	542	PEDAGOGIA	009.986.901-20
267	MAIARA FERREIRA FREITAS DOS REIS	163	PEDAGOGIA	010.189.871-18
268	MAIQUELE LEITE GABRIEL	191	PEDAGOGIA	048.047.411-78
269	MARCELI NUNES DE SOUZA	205	PEDAGOGIA/LETRAS	904.203.221-91
270	MARCIA CABRERA LOPES	381	PEDAGOGIA	481.097.031-00
271	MÁRCIA CAROLINE MENDONÇA DE SOUZA NEVES SILVA	627	PEDAGOGIA	704.157.571-34
272	MARCIA DE LIMA FERREIRA MEDEIROS	749	PEDAGOGIA	938.377.631-53
273	MARCIA FRANÇA BORLINQUE	367	PEDAGOGIA	528.294.131-72
274	MÁRCIA LOPES BOENO	474	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	002.706.211-21
275	MARCIA REJANE DA SILVA LEMOS	413	PEDAGOGIA	544.173.921-53
276	MARCILENE DEKNES ALVES	388	PEDAGOGIA	021.453.491-03
277	MARCOS DITTMAR BUBA	502	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	032.872.311-89
278	MAREIDE LOPES DE ARRUDA	647	PEDAGOGIA/LETRAS	390.651.541-91
279	MARGARETH DOS SANTOS	309	PEDAGOGIA	639.896.621-04
280	MARGARETH FATIMA PEREIRA	10	PEDAGOGIA	357.574.851-91
281	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DUARTE	156	PEDAGOGIA	543.668.011-91
282	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	240	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	724.043.021-91
283	MARIA EVA ALMEIDA DE LIMA	449	PEDAGOGIA	900.271.071-04
284	MARIA FERNANDA KLEIN LEITE	461	PEDAGOGIA	054.829.951-00





285	MARIA INES JAQUES JULIO ABELARDO	236	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	867.868.571-91
286	MARIA JOSÉ DO ESPIRITO SANTOS TÔRRES	100	PEDAGOGIA	464.926.401-44
287	MARIA MACILENE DE LIMA CARVALHO	625	PEDAGOGIA	171.409.861-34
288	MARIA RITA OCAMPOS DA SILVA CRUZ	35	PEDAGOGIA	436.239.721-34
289	MARIA ROSELI DE ALMEIDA	392	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	392.897.021-68
290	MARILENE ANDRÉA NERILLO	23	PEDAGOGIA	822.696.889-53
291	MARILENE MORAES	340	PEDAGOGIA	463.217.996-53
292	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	530	PEDAGOGIA	016.183.051-07
293	MARILSON DA SILVEIRA LIMA	15	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	165.021.671-87
294	MARINA DA SILVA SANTOS	358	PEDAGOGIA	018.603.811-97
295	MARINEY APARECIDA LEITE QUEIROZ	16	PEDAGOGIA	609.028.681-87
296	MARISTELA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA PLÁCIDO	132	PEDAGOGIA	914.834.331-53
297	MARISTELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	675	PEDAGOGIA	905.965.871-04
298	MARISTELA JUSTINO HORTÊNCIO	518	PEDAGOGIA	074.452.181-57
299	MARLA TAELE ALEXANDRE DA SILVA	437	PEDAGOGIA	075.001.931-06
300	MARLYANNY CHAMORRO GUANES	259	PEDAGOGIA	026.590.191-00
301	MAYARA BARROS TIBÉRIO	658	PEDAGOGIA	038.674.441-61
302	MAYARA MILENA MARQUES MATINEZ	39	PEDAGOGIA	045.390.351-77
303	MEYKE DE ANDRADE DAMASCENO	109	PEDAGOGIA	040.986.421-82
304	MICHELA ARANTES GRAÇA	67	PEDAGOGIA/ARTES	838.214.731-34
305	MICHELE DA SILVA FIGUEIREDO	159	PEDAGOGIA	714.294.921-04
306	MICHELE FABIANE COELHO CORREA ECHEVERRIA	26	PEDAGOGIA	018.679.921-75
307	MICHELY RAMOS FRANÇA	25	PEDAGOGIA	032.661.941-01
308	MILAINÉ DA SILVA GOMES	403	PEDAGOGIA	033.447.271-76
309	MILENA DA SILVA TABORDO	57	PEDAGOGIA	049.722.591-32
310	MIRELA APARECIDA ROMERO DE SOUZA	125	PEDAGOGIA	013.150.941-18
311	MIRIAM ACIOLY GOMES DOS SANTOS	218	PEDAGOGIA	017.362.461-86
312	MIRIAM MARIA FERREIRA SIMÕES	377	PEDAGOGIA	001.098.901-32
313	MIRIAM MOTA LARRÉA	754	PEDAGOGIA	014.741.511-08
314	MONICA SIBELY MARTI	618	PEDAGOGIA/LETRAS	985.072.811-68
315	NÁDIA DA SILVA GOMES	250	PEDAGOGIA	038.706.161-48
316	NAILA DA SILVA FERNANDES	64	PEDAGOGIA	939.806.041-87
317	NATALINA APARECIDA DOS SANTOS	320	PEDAGOGIA	608.018.321-87
318	NATHALIA FERREIRA DE BARROS	491	PEDAGOGIA	044.658.561-05
319	NATHALIA STEFANI VALE DE SOUZA	602	PEDAGOGIA	082.782.921-32
320	NEIDE PEREIRA LOUREIRO	727	PEDAGOGIA	544.186.741-87
321	NEIVA DOS SANTOS LIMA	706	PEDAGOGIA	801.365.671-34
322	NILDA DE FÁTIMA ARGUELHO RAMOS	582	PEDAGOGIA	466.191.001-04
323	NILIA DOS SANTOS FRANCISCO MENDES	371	PEDAGOGIA	609.425.411-20
324	NILVA VOGADO DA SILVA	98	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	018.482.431-11
325	NILZILENE PAIZ FLORES OLIVEIRA	187	PEDAGOGIA	028.307.551-11
326	NOELI SILVA NONATO	384	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	663.082.591-87







327	NORMA FLORIANO TIAGO	134	PEDAGOGIA	004.085.641-05
328	NUNCIA REGINA DA COSTA	606	PEDAGOGIA	166.997.418-96
329	ORLANDO GEORGE DE ALMEIDA	734	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	542.652.661-34
330	OZENIR RODRIGUES	69	PEDAGOGIA/ARTES	544.127.901-00
331	PÂMELLA LOPES FERREIRA	419	PEDAGOGIA/LETRAS	059.221.891-07
332	PATRICIA FREITAS VARGAS ALMEIDA	311	PEDAGOGIA	661.535.491-87
333	PRISCILA CARMONA DA SILVA	277	PEDAGOGIA	038.692.031-10
334	QUÉZIA MEDINA DE REZENDE	728	PEDAGOGIA/ARTES	960.076.211-20
335	QUIRINA LUZIA MARTINEZ	405	PEDAGOGIA	357.633.101-87
336	RAFAEL MENDES SIQUEIRA	121	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	017.609.561-63
337	RAFAELA GUERRA	546	PEDAGOGIA	661.498.271-00
338	RAQUEL ABREU CORREIA ACUNHA	744	PEDAGOGIA	528.333.641-72
339	RAQUEL DA SILVA MAGALHÃES RAVAGLIA	386	PEDAGOGIA	271.701.871-91
340	RAQUEL SILVEIRA DA ROCHA CANDELLÓRIO	652	PEDAGOGIA	713.724.661-34
341	REGIANY ESTEVÃO TIAGO	127	PEDAGOGIA	032.965.031-96
342	RENATA DA CRUZ SILVA RUIZ	153	PEDAGOGIA/LETRAS INGLES	819.367.881-87
343	RENATA DOS SANTOS AZEVEDO	591	PEDAGOGIA/LETRAS	022.337.811-98
344	RENATA MEDEIROS QUEIROZ DE OLIVEIRA	344	PEDAGOGIA	036.758.691-64
345	RENATA PEREIRA DA SILVA COELHO	541	PEDAGOGIA	048.121.911-06
346	RITA FRANCO SANTOS	585	PEDAGOGIA/ARTES	466.197.631-20
347	ROCIANE MENDES DOS SANTOS	569	PEDAGOGIA	026.305.511-64
348	RODINÉIA CHIMENE DELGADO	181	PEDAGOGIA	698.795.401-15
349	RODRIGO MUNIZ MARCONDES	291	PEDAGOGIA	002.729.091-30
350	ROSA MARIA CHAVES GARCIA	222	PEDAGOGIA	879.619.381-68
351	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	48	PEDAGOGIA	986.173.541-00
352	ROSA RODRIGUES MACIEL	505	PEDAGOGIA/LETRAS	801.035.881-91
353	ROSÁLIA DOS SANTOS BARBOSA	439	PEDAGOGIA	661.548.801-97
354	ROSALINA MARTINEZ DA SILVA	659	PEDAGOGIA	021.175.521-45
355	ROSANA DE CARVALHO	192	PEDAGOGIA/MATEMÁTICA	973.701.261-53
356	ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA	650	PEDAGOGIA	831.157.061-20
357	ROSANGELA GODOY MOREL	227	PEDAGOGIA	021.363.211-02
358	ROSANGELA SALES RIBEIRO	60	PEDAGOGIA	005.121.831-39
359	ROSE SÁ DA SILVA	407	PEDAGOGIA	909.054.401-10
360	ROSELI DA SILVA	635	PEDAGOGIA/LETRAS	786.287.171-53
361	ROSELI ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA	515	PEDAGOGIA/LETRAS	865.886.641-68
362	ROSELI VENEGA DA SILVA ORTIZ	19	PEDAGOGIA	981.742.741-20
363	ROSEMARA DA SILVA TOMICHA ARGUELHO	231	PEDAGOGIA	942.916.321-34
364	ROSEMEIRE NASCIMENTO MARTINS	482	PEDAGOGIA/LETRAS	543.645.661-87
365	ROSIMEIRE DA SILVA	133	PEDAGOGIA	582.685.451-00
366	ROSINÉIA DOS SANTOS MENDES	396	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	060.546.941-54
367	ROSINETE APARECIDA DOS ANJOS DOBIX	131	PEDAGOGIA	040.041.211-08
368	ROZENILDA GONÇALVES TIBÉRIO FRANCELINO	324	PEDAGOGIA	004.562.601-45





369	ROZILÉIA FRANCISCO GOMES	560	PEDAGOGIA	012.006.451-03
370	RUBENS LUIZ MENDES GARAJÓ	343	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	230.724.741-68
371	RUTE SILVA LEANDRO ESPINOSA	273	PEDAGOGIA	831.161.171-87
372	RUTH CRISTINA RIBAS GARCIA RAMOS	151	PEDAGOGIA	031.820.581-50
373	SABRINA DE SOUZA BENITES	550	PEDAGOGIA	050.224.661-80
374	SABRINA DO CARMO MACIEL	613	PEDAGOGIA	003.252.061-12
375	SANDRA LOPES DOS SANTOS	693	PEDAGOGIA/ARTE	960.108.781-87
376	SANDRA PAZ ADOLFO GARCIA	53	PEDAGOGIA	716.932.891-72
377	SANDRA PINTO CEZAR	633	PEDAGOGIA	949.437.591-04
378	SANNY RIOS MONTEIRO	525	PEDAGOGIA	822.505.371-00
379	SEILA SOUZA COELHO	313	PEDAGOGIA/PROLIND	000.333.061-33
380	SÉRGIO LUIZ ROMEIRO	551	PEDAGOGIA/LETRAS	321.476.511-68
381	SHARON TRACY NEVES ACOSTA	317	PEDAGOGIA	018.666.941-03
382	SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA	174	PEDAGOGIA	609.044.611-49
383	SIBELE BARATA DA CRUZ	50	PEDAGOGIA	000.547.881-29
384	SIDMARA FERNANDES MARCIEL ALMEIDA	27	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	040.541.901-54
385	SILMARA FONTANA DE ALMEIDA	643	PEDAGOGIA	840.781.701-53
386	SILVANA DE OLIVEIRA CANDELÁRIO	503	PEDAGOGIA	018.447.531-74
387	SILVIA KELLY VELASQUES	572	PEDAGOGIA/MATEMÁTICA	006.318.291-21
388	SILVIA PATRICIA DOS SANTOS GOMES	63	PEDAGOGIA	879.640.581-34
389	SILVIA REGINA FEITOSA BAGATINI	712	PEDAGOGIA	528.351.461-72
390	SIMÉIA LEITE RUIZ VIGUE	417	PEDAGOGIA	018.591.001-71
391	SIMONE AGUILAR DOS SANTOS LEITE	303	PEDAGOGIA	876.199.701-34
392	SIMONE QUINTANA QUEIROZ	321	PEDAGOGIA	050.086.761-56
393	SIRLEY ALAMAN MARTINS	208	PEDAGOGIA	036.321.611-19
394	SOLANGE DE OLIVEIRA	621	PEDAGOGIA/LETRAS	905.008.061-87
395	SOLANGE PRADO DA SILVA	76	PEDAGOGIA	987.619.001-68
396	SONIA ALESSANDRA VICENTINI BARATA	556	PEDAGOGIA	528.340.261-49
397	SONIA DA COSTA MACHADO	88	SEG. LICENC. PEDAGOGIA	786.377.751-87
398	SÔNIA REGINA SOARES MARQUES DELFINO	426	PEDAGOGIA	001.575.591-65
399	STELLA RITA LIMA CELESTINO	493	PEDAGOGIA	544.149.971-00
400	SUANISLEY DOS SANTOS PINTO PEREIRA	206	PEDAGOGIA	569.269.521-91
401	SUELEN FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS FALCÃO	415	PEDAGOGIA	015.506.561-04
402	SUELI GONÇALVES ALVES DIACÓPULOS	31	PEDAGOGIA	312.979.781-53
403	SUELI RITA DA SILVA SANTOS	534	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	910.757.001-59
404	SUELLEN OLIVEIRA PIMENTEL	38	PEDAGOGIA	031.895.281-52
405	SULAMITA BARRETO DO NASCIMENTO	294	PEDAGOGIA	021.487.841-45
406	SUSILAINE DE JESUS	383	PEDAGOGIA	945.746.001-44
407	SYNARA CORRÊA AZAMBUJA WENDT	443	PEDAGOGIA	500.456.101-00
408	TAINARA BUENO	72	PEDAGOGIA	702.668.341-16
409	TASSIARA ARISTIMUNHA DOS REIS	251	PEDAGOGIA	008.520.031-02
410	TATIANA PEREIRA DA FONSECA	8	PEDAGOGIA	917.921.501-72





411	TATIANA VIANA DE FRANÇA	448	PEDAGOGIA	859.431.931-20
412	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS VALDEZ	198	PEDAGOGIA	712.432.831-49
413	TATIANE MEDINA DOS SANTOS	573	PEDAGOGIA	905.015.861-72
414	TELMA DIAS	279	PEDAGOGIA	695.355.821-00
415	TEREZA BRITES SADHAS	41	PEDAGOGIA	403.186.131-15
416	THAILA MARIA COELHO GENOVA	280	PEDAGOGIA	019.854.141-47
417	THAIS FIASQUI MELLO	40	PEDAGOGIA	040.466.981-60
418	THAIS MENDES RODRIGUES	679	PEDAGOGIA	044.113.281-27
419	THIARA BORLINQUES PAULO	287	PEDAGOGIA/GEOGRAFIA	007.639.801-37
420	VALÉRIA CRISTALDO DE SOUZA SANTOS	114	PEDAGOGIA	26.785.581
421	VALQUIRIA MAIA DE SÁ	93	PEDAGOGIA	033.053.851-97
422	VANDA SUELY DA SILVA	24	PEDAGOGIA	338.707.301-10
423	VANESSA ALVES MARGAREJO	629	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	036.323.791-73
424	VANESSA DOS SANTOS	698	PEDAGOGIA	742.431.601-04
425	VANESSA INGRID PEREIRA DE MOURA	283	PEDAGOGIA	057.856.451-30
426	VÂNIA ANDRADE DA SILVA	112	PEDAGOGIA	010.659.781-30
427	VANIA AZEVEDO AMADOR DOS SANTOS	281	PEDAGOGIA	981.345.741-49
428	VANIA DA SILVA MATIAS	533	PEDAGOGIA	018.908.271-26
429	VANUSA CASTRO ALEZ	532	PEDAGOGIA	975.621.901-78
430	VERA CRISTINA ALMEIDA PUTTINI MENDES	54	PEDAGOGIA	901.807.631-72
431	VERONICE APARECIDA TERRA	52	PEDAGOGIA	776.684.301-30
432	VIVIANE CRISTINA ALVES	113	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA	006.225.191-07
433	WAGNER PEREIRA	116	PEDAGOGIA	519.879.611-53
434	WALQUIRIA OLIVEIRA BRITO	496	PEDAGOGIA	951.121.461-68
435	WANDER LUIZ DA SILVA	746	PEDAGOGIA	637.259.161-87
436	WANDERLEY DIAS CARDOSO	5	PEDAGOGIA/HISTÓRIA	839.232.681-49
437	WILNEIA LAGO SANTANA	485	PEDAGOGIA	648.123.329-15
438	YARA VIANA DA SILVA	565	PEDAGOGIA	028.745.073-26
439	ZEIZA PACHECO DA SILVA PINTO	600	PEDAGOGIA	820.830.881-15
440	ZELIANE REZENDE SANDOVAL	73	PEDAGOGIA	639.912.501-44
441	ZENILDA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	107	PEDAGOGIA	554.486.071-87

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS****INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 2, DO EDITAL Nº 13/2022, DE 22/11/2022.**

Nº	NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
1	ALDA MARILENE AMORIM DIAS	575	NORMAL MÉDIO	998.649.401-04
2	ARLENE CASANOVA	732	MAGISTÉRIO	583.522.791-49
3	CÉLIA MASSI	29	MAGISTÉRIO	886.444.131-04
4	DARLENE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	173	NORMAL MÉDIO	069.030.871-09
5	EDICLEIA ELOY	378	NORMAL MÉDIO	NÃO INFORMADO
6	ELENIR DA SILVA BUENO CANDIDO	348	MAGISTERIO - NORMAL MÉDIO	022.024.391-37
7	ELIANE SOUZA PORTES	179	NÃO POSSUI LICENCIATURA	337.042.828-80





8	ISLEI DA SILVA MASSI ELOI	33	NORMAL MÉDIO	031.748.841-44
9	KATIA FRANCISCO	148	NORMAL MÉDIO	848.049.121-34
10	LENILDA CANDIDO	315	MAGISTÉRIO	027.268.671-97
11	LUCINETE CONSTANTINO ELOI	32	NORMAL MÉDIO	043.699.061-05
12	MILTON GOMES	292	MAGISTERIO - NORMAL MÉDIO	029.973.791-80
13	NICEFARA CONSTANTINO FRANCISCO	282	NORMAL MÉDIO	975.478.321-72
14	ROSELY GOMES	339	MAGISTÉRIO	859.404.101-20

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

**Profª. WILSANDRA DE LIMA BEDA**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**EDITAL/SEMED Nº 2/2023**

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 30, de 30.05.2011, e no Edital nº 12/2022, de 22/11/2022, torna público para conhecimento dos interessados a Relação Nominal dos Assistentes Pedagógicos com habilitação específica para o Magistério/Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, para contratação temporária no ano de 2023, na Educação Infantil (Etapa Creche).

**ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
ADRIANA LARRÉA BARCELOS DA SILVA COSTA	205	PEDAGOGIA	004.085.681-00
ADRIANA REGINA NASCIMENTO LOPES CARDOSO	101	NORMAL MÉDIO	519.078.871-72
AGAIR DENIZ BELMONTE	46	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	936.005.341-49
ALDA MARILENE AMORIM DIAS	154	NORMAL MÉDIO	998.649.401-04
ALESSANDRA DE AMORIM MENDES ARRUDA	119	NORMAL MÉDIO	061.536.411-05
ALESSANDRA PAEZ ADOLFO GARCIA	133	NORMAL MÉDIO	049.859.391-61
ALEXANDRA BRITO DE OLIVEIRA	107	NORMAL MÉDIO	018.756.451-52
ANA CARLA SILVA TRAVERSI	75	NORMAL MÉDIO	046.252.521-05
ANA LUCIA AMANTE AMORIM	53	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	003.860.601-18
ANA LUCIA NUNES MEDEIRA SALVADOR	4	NORMAL MÉDIO	004.299.741-08
ANA PATRÍCIA GARCIA QUINTANA	21	NORMAL MÉDIO	038.387251-07
ANA PAULA PEREIRA QUINONES	159	PEDAGOGIA	075.066.221-22
ANALU ANDERSON CORRÊA	111	NORMAL MÉDIO	011.733.351-45
ANANDA GONÇALVES DE BRITO	155	NORMAL MÉDIO	046.370.651-00
ANDRÉIA CASSEMIRO DE ALMEIDA	74	NORMAL MÉDIO	049.012.371-60
ANDRÉIA DE MELO GALIANO CORRÊA	196	NORMAL MÉDIO	935.043.811-91
ANDRÉIA LIMA DA CONCEIÇÃO	103	NORMAL MÉDIO	018.670.431-30
ANELISE FERREIRA ALVES RIBEIRO	176	NORMAL MÉDIO	049.185.401-39
ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES	94	NORMAL MÉDIO	813.203.101-68
ANITA SANTINHA ROCHA DA SILVA	85	NORMAL MÉDIO	705.873.451-87
ARIADIMA DOS SANTOS GABRIEL	70	NORMAL MÉDIO	037.455.251-75
ARIANE GOMES BOTELHO	88	MAGISTÉRIO	052.953.551-36
ARIELEN SANTOS CÉZAR	161	PEDAGOGIA	050.640.321-10
ARLENE CASANOVA	200	MAGISTÉRIO	583.522791-49





ARRIETH DIAS ALONSO SAMANIEGO	174	NORMAL MÉDIO	022.151.911-47
ARTHUR RODOLFO BRITES MARTINS	102	ARTES CENICAS/ARTES VISUAIS	052.563.411-89
BÁRBARA VITÓRIA MAHMUD IAFFAL	171	NORMAL MÉDIO	083.712.951-62
BENTA MAIRA PEREIRA DA SILVA RODA	27	NORMAL MÉDIO	041.665.461-47
CACILDA LEMES DA SILVA	81	NORMAL MÉDIO	014.386.511-04
CARLA ROCHA CRISTALDO	64	LETRAS/LIBRAS	038.269.361-24
CATIANE FAUSTINO DE LIMA	96	NORMAL MÉDIO	002.683.401-45
CINTIA BRITO DOS SANTOS	1	NORMAL MÉDIO	006.433.871-10
CLÁUDIA DE OLIVEIRA ROSÁRIO	153	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	051.375.536-54
CLAUDIA QUIRINO REIS LOUVEIRA	57	NORMAL MÉDIO	834.919.371-91
CLAUDIA RICARDES DA SILVA TÔRRES	51	MAGISTÉRIO	001.619.331-81
CLAUDIANE DE SOUZA SILVA CARDOSO	167	NORMAL MÉDIO	003.071.561-09
CLAUDINÉIA QUIRINO REIS ACUNHA	56	MAGISTÉRIO	845.371.081-34
CRISLAINE DOS SANTOS GABRIEL	34	NORMAL MÉDIO	037.455.271-15
CRISTIANE CAMILO	185	NORMAL MÉDIO	571.950.131-20
CRISTIANE DOS SANTOS GABRIEL	30	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	025.166.211-08
CRISTIANE PEIXOTO LESCANO	193	NORMAL MÉDIO	959.842.911-34
CRISTINA DA SILVA MEDINA MEDINA	137	PEDAGOGIA	035.201.721-00
DAIANI COELHO DE OLIVEIRA	189	PEDAGOGIA	022.315.271-46
DANIELE PACHE ORTEGA	37	NORMAL MÉDIO	010.771.231-83
DARILEI PEREIRA PEDROSO	93	NORMAL MÉDIO	464.981.501-06
DARLENE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	38	NORMAL MÉDIO	069.030.871-09
DÉBORA CAVALHEIRO CUNHA	20	NORMAL MÉDIO	021.468.021-54
DEISE FERREIRA LOPES	35	NORMAL MÉDIO	016.789.291-57
DÉLMA CORREIA DE SOUZA	6	NORMAL MÉDIO	927.219.741-49
DENISE PEREIRA DA SILVA	163	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	034.506.551-40
DORALICE AGUIRRE DA PAIXÃO	66	NORMAL MÉDIO	019.774.771-00
EDILENE DIAS DA SILVA PEIXOTO	118	NORMAL MÉDIO	707.360.811-00
EDINA DA SILVA ALBUQUERQUE	68	NORMAL MÉDIO	972.341.411-20
EDNA SILVA DUARTE GONÇALVES	197	NORMAL MÉDIO	968.684.901-78
ELAINE FLORES DE MORAES	142	LETRAS/LIBRAS	013.845.991-69
ELENICE SOUZA DOS SANTOS SILVA	124	PEDAGOGIA	980.524.851-15
ELIANA MARIA DE MORAES ARRUDA	84	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	861.435.141-00
ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA CÉSAR	2	NORMAL MÉDIO	732.473.321-20
ELIENE SANTOS DA SILVA ALBUQUERQUE	172	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	501.212.271-20
ELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	63	NORMAL MÉDIO	352.629.072-53
ELISANGELA FREITAS DA SILVA FRANCO	91	MAGISTÉRIO	841.662.231-00
ELISANGELA SOARES DOS SANTOS LIMA	151	NORMAL MÉDIO	008.086.001-09
ELISÂNGELA VILALVA VIEGA TRINDADE PAIM	13	NORMAL MÉDIO	994.397.351-04
ELISSANDRA LIMA DE MOURA	90	NORMAL MÉDIO	894.327.701-68
ELIZABETH DIAS	17	NORMAL MÉDIO	006.751.311-54
ELIZANGELA PRETE BORGES	104	PEDAGOGIA	028.154.791-25
ÉLLEN ÉDINA CARVALHO	181	PEDAGOGIA	012.480.451-90





EMANUELLE CHAVES DEVECHIO	160	NORMAL MÉDIO	064.657.701-80
EMILLYM SILVA MARTINS	203	NORMAL MÉDIO	062.957.661-02
ERICA JOSIELLEN PLUMA BATISTA	179	LETRAS/LIBRAS	052.411.101-43
ÉRICKA PETERSON BARBOSA ARGUELLO	127	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	026.324.831-31
ERMELINDA NOGUEIRA FERNANDES	8	NORMAL MÉDIO	045.684.521-63
ERONILDES FIGUEIREDO DE LIMA	166	NORMAL MÉDIO	765.240.511-49
EVA PENHA AFONSO PAZ RIBEIRO	158	NORMAL MÉDIO	607.643.841-04
FABIANA EUSTÁQUIO TOLEDO BORGES	182	NORMAL MÉDIO	693.891.101-06
FÁTIMA DELMONDE DA CONCEIÇÃO	24	NORMAL MÉDIO	558.729.561-34
FÁTIMA GREGÓRIA GOMEZ ASSUMPÇÃO	58	NORMAL MÉDIO	872.943.971-04
FERNANDA DA CUNHA RIBEIRO	44	NORMAL MÉDIO	973.032.081-00
FERNANDA DA SILVA MIRANDA	77	PEDAGOGIA	030.540.991-30
FERNANDA INSFRAN DA ROCHA FELIPE	114	NORMAL MÉDIO	026.395.841-89
FLÁVIA DA SILVA FERREIRA	82	PEDAGOGIA	027.443.881-06
FLÁVIA ROSÁRIO MOREIRA	138	PEDAGOGIA	015.428.521-88
FRANCYELLE RODRIGUES DE AMORIM	65	NORMAL MÉDIO	049.628.541-60
GIANE CRISTINA ALCANTARA	72	MAGISTÉRIO	865.804.421-15
GISLAINE RODRIGUES MENDES DE SOUZA	180	PEDAGOGIA	967.029.401-06
GLAUCE CYRINO RIVABEN	109	PEDAGOGIA	767.389.301-00
GRAZIELA CRISTINE NEVES MORTARI FONSECA	15	PEDAGOGIA	796.128.811-20
GRAZIELA DOS SANTOS GOMES DE CARVALHO	69	NORMAL MÉDIO	003.474.801-60
GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE	22	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	787.749.262-68
GREICIELI BENITES DA SILVA	83	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	032.072.491-32
HELIDA LIPÚ MARIANO	25	NORMAL MÉDIO	018.436.521-02
IÊDA DE AQUINO TEIXEIRA	18	NORMAL MÉDIO	012.616.351-08
ISTELA DOS SANTOS PEREIRA	195	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	959.932.151-00
JACKELINE PEREIRA DA SILVA	178	NORMAL MÉDIO	040.544.761-20
JACQUELINE BENITES TROTE	129	NORMAL MÉDIO	021.109.221-50
JAINARA DITTMAR BUBA	170	NORMAL MÉDIO	035.457.631-37
JAQUELAINE LEANDRO LOPES GOMES	115	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	049.041.391-94
JAQUELINE JAQUES FERREIRA	92	NORMAL MÉDIO	368.233.681-87
JÉSSICA AMORIM ROBERTO	157	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	032.877.871-20
JOANA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES	42	PEDAGOGIA	104.067.696-05
JOCIELENE DE SOUZA MARTINS DA SILVA	40	PEDAGOGIA	061.494.206-39
JOSIANE NUNES AMARAL	136	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	057.924.651-50
JOSILENE PORTES DA SILVA	108	NORMAL MÉDIO	855.389.141-00
JUCÉLIA ALVES ARTIGAS	177	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	008.108.441-25
LUCILENE RODRIGUES DA LUZ	192	NORMAL MÉDIO	028.244.411-43
JULIANA FRANCISCA NEVES	162	PEDAGOGIA	033.258.631-67
JULIANA QUIRINO VIEIRADOS SANTOS	32	NORMAL MÉDIO	969.325.541-00
JULIANA TIMÓTEO ALVES CALDERONI	207	NORMAL MEDIO/ED FISICA	020.347.091-52
JULIANE SEVERINO BARBOSA	199	NORMAL MÉDIO	009.848.231-90
JUREMA DA LUZ FRANCO	50	NORMAL MÉDIO	857.798.061-87





JUSLAINE NUNES DO AMARAL	135	MAGISTÉRIO	057.924.761-95
JUSSARA LIMA CORRÊA	128	PEDAGOGIA	914.621.692-87
KAMILA AUGUSTA ANCIO FRANCO	117	NORMAL MÉDIO	050.877.821-24
KARINA DOS SANTOS SILVA	120	NORMAL/PEDAGOGIA	015.946.521-47
KÁTIA CILENE ARGUELHO	59	NORMAL MÉDIO	796.223.561-68
KEILA PEDROZO DE BRITO	67	NORMAL MÉDIO	939.163.531-87
KESLEM CRISTALDO SOARES	156	PEDAGOGIA	068.653.881-19
LARISSA FERNANDA V.MESQUITA RODRIGUES	80	NORMAL MÉDIO	049.685.801-77
LARISSA ORTIZ ARGUELHO	97	PEDAGOGIA	052.225.841-78
LARISSA PINHEIRO BASTOS	41	PEDAGOGIA	035.714.431-79
LAUDICÉIA BATISTA DE CARVALHO	47	MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO	022.140.451-12
LÉIA MARQUES DA SILVA	73	PEDAGOGIA	038.974.931-10
LEIDILaura DA SILVA VIANA	123	PEDAGOGIA	018.608.511-77
LENILZA LEITE ANTONIO FERMINO	144	PEDAGOGIA	048.108.451-76
LIAMAR BEZERRA DIAS	29	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	022.227.661-41
LILIANE DE GÓES RIBEIRO	198	NORMAL MÉDIO	006.384.861-90
LILIANE DECKNES LINO MESQUITA	132	NORMAL MÉDIO	038.771.651-33
LÍVIA GONÇALVES DE AQUINO	10	NORMAL MÉDIO	014.036.841-89
LUAN NETO DA SILVA	191	NORMAL MÉDIO	061.394.531-00
LUCAS NETO DA SILVA	190	NORMAL MÉDIO	061.394.631-65
LUCÉLIA ARAÚJO RAMOS	19	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	018.268.481-42
LUCIANA BRITO	48	NORMAL MÉDIO	615.296.131-91
LUCIMAR ALVES STEPHAN	202	NORMAL MÉDIO	562.633.501-30
LUCIMARA JARA DE MORAIS IZIDIO	95	NORMAL MÉDIO	018.374.921-90
LUCIMARA MARIA DA SILVA CAETANO	145	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	013.370.001-16
LUCIMEIRE BARBOSA	105	NORMAL MÉDIO	838.095.971-04
LUIZA CARLA OLIVE BARBOSA	116	NORMAL MÉDIO	011.989.261-80
LUIZA DA SILVA TOMICHA	169	NORMAL MÉDIO	661.506.711-00
LUZINETE DE OLIVEIRA SOUZA	149	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	023.742.581-57
MAIQUELE LEITE GABRIEL	78	PEDAGOGIA	048.047.411-78
MÁRCIA R.ALMEIDA LOPES BARBOSA	134	MAGISTÉRIO	907.496.501.68
MARGARETE FÁTIMA PEREIRA	7	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	357.574851-91
MARIA CRISTINA MENDES AGUIRRE	187	NORMAL MEDIO	005.324.771-03
MARIA EVA ALMEIDA DE LIMA	131	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	900.271.081-04
MARIA INES JAQUES JULIO ABELARDO	86	NORMAL MÉDIO	868.868.571-91
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DO CANTO	112	NORMAL MÉDIO	437.381.331-00
MARILÉIA AJALA	52	MAGISTÉRIO	892.274.681-53
MARINA DA SILVA SANTOS	110	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	018.603.811-97
MARISTELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	194	PEDAGOGIA	905.965.871-04
MARLA TAELE ALEXANDRE DA SILVA	126	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	075.001.931-06
MAYSA FIALHO DE SOUZA VALEJO	184	PEDAGOGIA	049.732.261-73
MEIRE OLÍMPIO DE ANDRADE NEVES	106	NORMAL MÉDIO	
MEYKE DE ANDRADE DAMASCENO	71	PEDAGOGIA	040.986.421-82





MICHELY RAMOS FRANÇA	45	PEDAGOGIA	032.661.941-01
MIRIAM ACIOLY GOMES DOS SANTOS	43	PEDAGOGIA	017.362.461-86
NATACHA ROSA LOPES DOS REIS	98	NORMAL MÉDIO	042.797.071-33
NATÁLIA DOS SANTOS ARRUDA	152	NORMAL MÉDIO	044.081.691-29
NEIVA DOS SANTOS LIMA	140	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	801.365.671-34
NELICE DE ALMEIDA MOREIRA	60	PEDAGOGIA	046.072.771-00
NEUSELY FERREIRA DA SILVA	31	NORMAL MÉDIO	996.551.101-25
NEUSILENE LAUDINO DE SOUSA	55	NORMAL MÉDIO	871.714.902-97
NIURA ROCHA DOS SANTOS	5	NORMAL MÉDIO	466.235.741-15
NOELI SILVA NONATO	113	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	663.082.591-87
OZIELI FARIAS FRANCISCO	12	NORMAL MÉDIO	048.907.701-35
PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	121	NORMAL MÉDIO	018.490.121-99
PIETRA LARISSA DIAS LIMA	16	NORMAL MÉDIO	065.308.831-00
RAQUEL GODOY CELESTINO	79	NORMAL MÉDIO	579.459.751-68
RAQUEL GOMES CORREA	11	NORMAL MÉDIO	041.458.501-14
REGINA FOLTRAN ISHIYAMA MENDONÇA	125	MAGISTÉRIO	481.109.651-72
RENATA MEDEIROS QUEIROZ DE OLIVEIRA	173	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	036.758.691-64
ROSA APARECIDA DOS SANTOS	14	NORMAL MÉDIO	012.691.981-06
ROSA NUNES	61	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	016.994.551-04
ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA	175	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	831.157.061-20
ROSELI VENEGA DA SILVA ORTIZ	54	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	981.742.741-20
ROSELY CORONEL DE CAMPOS	62	NORMAL MÉDIO	558.726.381-91
ROSEMARE PISSUNO BARRETO	139	NORMAL MÉDIO	820.786.021-91
ROSILENE DA SILVA SANDIM	143	NORMAL MÉDIO	727.685.411-68
ROSIVETE DE ARRUDA BARAGÃO	150	NORMAL MÉDIO	976.144.081-87
ROZIRE MARTINS QUIRINO VILANOVA	76	NORMAL MÉDIO	014.518.941-47
RUTE SILVA LEANDRO ESPINOSA	99	PEDAGOGIA	831.161.171-87
SABRINA DE SOUZA BENITES	28	PEDAGOGIA	050.224.661.80
SABRINA DO CARMO MACIEL	165	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	003.252.061-12
SANDRA LOPES DOS SANTOS	186	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	960.108.781-87
SARA MONTEIRO MORAIS DOS SANTOS	183	PEDAGOGIA	882.975.191-04
SIRLEY ALAMAN MARTINS	39	NORMAL MÉDIO	036.321.611-19
SOLANGE DA LUZ FRANCO	201	MAGISTÉRIO	608.622.031-04
SOLANGE PRADO DA SILVA	33	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	987.619.001-68
SÔNIA DA COSTA MACHADO	23	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	786.377.751-87
SONIA FAUSTINA PACHECO	204	MAGISTÉRIO	464.917.161-04
SUELY ARGUELHO LEONEL	26	MAGISTÉRIO	511.028.701-53
SUZAMARA GARCIA DE PINHO	147	NORMAL MÉDIO	013.568.881-60
TÂNIA MARTINS DE SOUSA	146	NORMAL MÉDIO	047.498.485-44
TANIA MENDES DOS SANTOS	148	NORMAL MÉDIO	048.104.281-41
TATIÉLI DE PÁDUA SILVA	3	PEDAGOGIA	050.259.111-09
TERESA DE JESUS DA SILVA ÁVILA	9	NORMAL MÉDIO	338.686.541-00
THAYS FERNANDES DE SOUZA LIMA	141	NORMAL MÉDIO	032.862.981-23







VANESSA ALVES MARGAREJO	188	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	036.323.791-73
VANESSA MARTINEZ VIANA	87	NORMAL MÉDIO	015.409.481-10
VANESSA SUZART BEZERRA	168	NORMAL MÉDIO	027.556.641-26
VANIA AZEVEDO AMADOR DOS SANTOS	100	NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA	981.345.741-49
VERA LUCIA DA COSTA HERMENEGILDA	36	NORMAL MÉDIO	466.172.211-68
VILMA ALMEIDA DE LIMA	130	NORMAL MÉDIO	994.370.001-87
VIVIAN RODRIGUES DE BARROS	49	NORMAL MÉDIO	020.627.531-52
WILSON GIL SUAREZ	89	NORMAL MÉDIO	701.501.771-78

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS****INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR ESTAREM EM DESACORDO COM OS ITENS 1.2 E 3.2 DO EDITAL/SEMED Nº 12/2022, DE 22/11/2022.**

NOME	PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CANDIDATO ID
LIVIA DE MORAES LOURENÇO	206	NÃO POSSUI	041.063.801-37
MARIA JULIANA DA SILVA	122	NÃO POSSUI	035.639.251-19

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

**Profª. WILSANDRA DE LIMA BEDA**  
**Secretária Municipal de Educação****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMED N. 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2023, a ser operacionalizado nas Escolas/CMEIs/CMAs, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, § 2º e art. 24, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Escolar a ser operacionalizado nas Escolas/CMEIs/CMAs, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, conforme Anexo Único desta Resolução e dispor sobre o Ano Escolar e Ano Letivo do ano 2023.

**CAPÍTULO I****DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

**Art. 2º** O ano escolar de 2023, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;

II – 03 (três) dias de Exames Finais;

III – 01 (um) dia destinado para Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar;

**Art. 3º** O Ano Escolar e o Ano Letivo 2022 iniciar-se-ão no dia 15 de fevereiro.

**Art. 4º** A data de início do Ano Escolar/Ano Letivo, do Calendário Escolar, não poderão ser alteradas.

**Art. 5º** Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno, com a efetiva presença e orientação do professor.

**Art. 6º** Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:

I – 18/02 – Segunda-feira – Jornada Pedagógica;

II – 04/03 – Terça-feira – Família na Escola;

III – 18/03 – Quarta-feira – Formação na Escola;

IV – 29/04 – Quinta-feira – Formação Continuada;

V – 13/05 – Sexta-feira – Família na Escola;

VI – 17/06 – Segunda-feira – Festa Junina

VII – 15/07 – Terça-feira – Conselho de Classe;





VIII – 12/08 – Quarta-feira – Família na Escola;

IX – 30/09 – Quinta-feira – Conselho de Classe;

X – 21/10 – Sexta-feira – Formação na Escola

XI – 11/11 – Segunda-feira – Mostra Cultural e Científica;

XII – 02/12 – Terça-feira – Formação na Escola

XIII – 16/12 – Quarta-feira – Conselho de Classe.

**Art. 7º** Os sábados letivos, previstos no Art. 6º, somente poderão ser alterados em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º. No ato da constatação de algumas das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção Escolar deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelo diretor, diretor-adjunto, se houver, e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º. As atividades, previstas nos sábados letivos e que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no Art. 6º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente do dia referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados (DNT), conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo único desta Resolução, onde consta não letivo (NL).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no Artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

**Art. 9º** Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no Art. 8º desta Resolução, em Diário de Classe on-line serão realizados pelos docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

**Parágrafo único.** O docente que estiver no sábado letivo correspondente a sua hora atividade deverá apenas assinar o Livro Ponto específico.

**Art. 10** Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada pedagógica (JP), Formação Continuada (FC) e Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção das Atividades Pedagógicas Não Presenciais serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), no início do 1º semestre, as Atividades Pedagógicas Não Presenciais deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes no *caput* deste Artigo, a Unidade Escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Não Presenciais ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

**Art. 11** A Jornada Pedagógica, a Família na Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas do Núcleo Pedagógico/SEMED.

**Art. 12** O Conselho de Classe deverá ocorrer em 01 (um) dia, por bimestre, cabendo à Unidade Escolar organizar o trabalho, e o corpo docente deverá estar na escola.

**Art. 13** É vedada a aplicação da metodologia de Atividades Pedagógicas Não Presenciais pela Unidade Escolar, sem prévia autorização desta Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14** As unidades escolares deverão assegurar a Recuperação Paralela aos estudantes matriculados, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, para que os alunos tenham oportunidades de reforçar e recuperar aprendizagens essenciais, conforme períodos estabelecidos no Calendário Escolar-REME/2023.

**Art. 15** As Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da Unidade Escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

**Art. 16** As Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino poderão dispor de 01 (um) dia, do Calendário Escolar, para realização de Festa Junina/Julina e/ou outra data comemorativa.

**Parágrafo único.** Para a comemoração de que trata o *caput* deste Artigo, não poderão ser utilizadas as datas destinadas ao Conselho de Classe, formação Continuada e Família na Escola.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

**Art. 17** A escola deverá adequar o Calendário Escolar, apondo no cabeçalho o respectivo nome da Instituição de Ensino, carimbo e assinatura do diretor, em duas vias de igual teor.

**Art. 18** A escola terá até o dia 10 de março de 2023 para adequar o Calendário Escolar e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar, a qual adotará as seguintes providências, sequencialmente:





I – analisar se o calendário escolar contém o total de dias letivos previstos no artigo 2º desta Resolução;

II – validá-lo, apondo carimbo de aprovação e assinatura do Núcleo e Setor responsável.

**Parágrafo único.** No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis ou a ausência da previsão delas no Calendário Escolar, o Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar devolverá o mesmo à escola, a qual terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

**Art. 19** Cabe ao Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar:

I – fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino;

II – zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar, após a validação.

**Art. 20** Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado dia, a Direção Escolar deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da ocorrência, justificar formalmente à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar um documento contendo a reposição da (s) aula (s).

§ 1º. O cumprimento do dia a ser repostado deverá ser previamente validado pelo Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar.

§ 2º. O não cumprimento do dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado letivo do mês da sua ocorrência.

§ 3º. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

**Art. 21** Cabe ao responsável pelo Setor de Inspeção e Vida Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 22** A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

**Art. 23** O ano escolar e o ano letivo de 2023, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, iniciar-se-ão no dia 15 de fevereiro de 2023 (Jornada Pedagógica), 27 de fevereiro (início das aulas) e término das aulas no dia 16 de dezembro de 2023.

§ 1º Poderão iniciar o ano letivo em data posterior a prevista no caput, a Escola Municipal Pólo Pantaneira através de seus Núcleos Escolares e Projetos efetivados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para as Escolas Municipais Indígenas fica assegurada a Semana dos Povos Indígenas e a culminância das atividades em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas.

§ 3º A atividade acima descrita, bem como o Dia Nacional da Consciência Negra, são importantes para que sejam desenvolvidas ações, em respeito à diversidade cultural e étnico-racial, por força do contido no Art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 4º Na primeira quinzena de junho as Unidades Escolares/REME deverão inscrever os trabalhos do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2023.

§ 5º Na segunda quinzena do mês de agosto, durante a programação de aniversário do Município, será entregue a premiação do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2023.

**Art. 24** O Calendário Escolar não deverá ser alterado por razões inerentes as decretações de pontos facultativos.

**Art. 25** Fica aprovado o calendário escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 26** Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 27** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 28** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25 de janeiro de 2023 e revoga a Resolução/SEMED Nº 8, de 09 de dezembro de 2021.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2023.

**WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**  
Secretária Municipal de Educação





## CALENDÁRIO ESCOLAR-REME/2023

### JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
8	9	10	11	12	13	14
Fe	Fe	Fe	Fe	Fe MN	Fe MN	Fe
15	16	17	18	19	20	21
Fe	Fe MN	Fe MN	Fe MN	Fe MN	Fe MN	Fe
22	23	24	25	26	27	28
Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
29	30	31				
Fe	Fe	Fe				

10 – Retorno às atividades administrativas;  
13 – Início das Matrículas Nova.

### FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			LE	LE	DNT	
5	6	7	8	9	10	11
	DNT	DNT	DNT	DNT	DNT	
12	13	14	15	16	17	18
	DNT	DNT	IAE/IAL ER/JP	JP	JP	SL
19	20	21	22	23	24	25
	NL	F	NL	FES	FES	
26	27	28				
	L	L				

**Dias Letivos: 8**  
1 e 2 – Lotação;;  
6 a 14 – Dias Não Trabalhados;  
15 a 18 – Início do Ano Escolar e Letivo, Encontro Geral da REME, Jornada Pedagógica; (SL: Ref. aula segunda-feira);  
20 a 22 – Carnaval;  
23 e 24 – Formação na Escola;  
27 e 28 – Início das aulas com alunos.

### MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			L	L	L	SL/FE
5	6	7	8	9	10	11
	L	L	L	L	L	
12	13	14	15	16	17	18
	L	L	L	L	L	SL/FES
19	20	21	22	23	24	25
	L	L	L	L	L	
26	27	28	29	30	31	
	L	L	L	L	L	

**Dias Letivos: 25**  
4 – Família na Escola (Ref. aula de terça-feira);  
8 – Dia Internacional da Mulher;  
18 – Estudos e atualização do PPP (SL: relativo a quarta-feira)

### ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
	L	L	L	NL	NL	
9	10	11	12	13	14	15
Páscoa	L	L	L	L	L	
16	17	18	19	20	21	22
	L	L	L	L	F	
23	24	25	26	27	28	29
	L	L	L	L	L	L
30					FC	TB/CC

**Dias Letivos: 18**  
6 e 7 – Não Letivo relativo à Semana Santa;  
9 – Paixão de Cristo;  
19 – Dia do Índio;  
21 – Tiradente;  
22 – Descobrimto do Brasil;  
28 e 29 – Formação Continuada, (SL: referente quinta-feira).

### MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
	F	L/IB RP	L RP	L RP	L RP	
7	8	9	10	11	12	13
	L/RP	L	L	L	L	SL/FE
14	15	16	17	18	19	20
	L	L	L	L	L	
21	22	23	24	25	26	27
	L	L	L	L	L	
28	29	30	31			
	L	L	L			

**Dias Letivos: 23**  
1 – Dia do Trabalhador;  
2 a 8 – Recuperação Paralela;  
13 – Família na Escola (SL: referente sexta-feira) e Liberação dos Escravos;  
22 a 26 – Semana do brincar (Ed. Infantil).

### JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
				L	L	L
4	5	6	7	8	9	10
	L	L	L	F	NL	
11	12	13	14	15	16	17
	L	L	L	L	L	SL/FJ
18	19	20	21	22	23	24
	L	L	L	L	L	
25	26	27	28	29	30	
	L	L	L	L	L	

**Dias Letivos: 21**  
1 a 15 – Período de Inscrição do Concurso Artístico Literário/Aquidauana;  
8 – Corpus Christi;  
17 – Atividade cultural (SL: referente segunda-feira)

### JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
	L/RP	L/RP	L/RP	L/RP	L/RP TB	
9	10	11	12	13	14	15
	L	L	L	L	L	SL/TB CC
16	17	18	19	20	21	22
	RE	RE	RE	RE	RE	RE
23	24	25	26	27	28	29
	RE	RE	RE	RE	RE	RE
30	31					
	RE					

**Dias Letivos: 11**  
3 a 7 – Recuperação Paralela;  
14 e 15 – Formação Continuada, (SL: referente a terça-feira);  
17 a 31 – Recesso Escolar.

### AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			L/IB	L	L	L
6	7	8	9	10	11	12
	L	L	L	L	L	SL/FE
13	14	15	16	17	18	19
	L	L	FL	L	L	
20	21	22	23	24	25	26
	L	L	L	L	L	
27	28	29	30	31		
	L	L	L	L		

**Dias letivos: 24**  
1 – Início do Bimestre;  
12 – Família na Escola (Ref. aula de quarta-feira);  
15 – Feriado Letivo – Desfile Cívico/Militar;  
16 a 19 – Semana da Valorização da Família;  
Segunda quinzena de Agosto – Premiação do Concurso Artístico Literário/Aquidauana

### SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					L	L
3	4	5	6	7	8	9
	L	L	L	L	FL NL	
10	11	12	13	14	15	16
	L	L	L	L	L	
17	18	19	20	21	22	23
	L	L	L	L	L	
24	25	26	27	28	29	30
	L	L	L	L	L/FC	SL/CC TB

**Dias Letivos: 21**  
7 – Comemoração da Independência do Brasil;  
29 e 30 – Formação Continuada SEMED (SL Ref. aula de quinta-feira).

### OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
	L/IB RP	L/RP	L/RP	L/RP	L/RP	
8	9	10	11	12	13	14
	NL	NL	F	F	NL	
15	16	17	18	19	20	21
	L	L	L	L	L	SL/FES
22	23	24	25	26	27	28
	L	L	L	L	L	
29	30	31				
	L	L				

**Dias Letivos: 18**  
2 a 6 – Recuperação Paralela;  
11 – Divisão do Estado do MS;  
12 – Dia das crianças e Padroeira do Brasil;  
15 – Dia do Professor;  
21 – SL (Ref. aula de sexta-feira).

### NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			L	F	NL	
5	6	7	8	9	10	11
	L	L	L	L	L	SL MCC
12	13	14	15	16	17	18
	L	L	F	L	L	
19	20	21	22	23	24	25
	L/CN	L	L	L	L	
26	27	28	29			
	L	L	L			

**Dias Letivos: 19**  
2 – Finados;  
11 – Mostra Cultural Científica (Ref. aula de segunda-feira);  
15 – Proclamação da República;  
28 – Ação de Graça.

### DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					L	SL/FES
3	4	5	6	7	8	9
	L	L	L	L	FM	
10	11	12	13	14	15	16
	L/RP	L/RP	L/RP	L/RP	L/RP	SL/CC TB/TAL
17	18	19	20	21	22	23
	EF	EF	EF	CCF TAE	DNT	
24	25	26	27	28	29	30
	DNT	DNT	DNT	DNT	DNT	
31						

**Dias Letivos: 12**  
2 – SL: Ref. aula de terça-feira;  
8 – Padroeira de Aquidauana;  
11 a 15 – Recuperação Paralela;  
16 – Término do Bimestre e Término do Ano Letivo  
21 – Conselho de Classe final e Término do Ano Escolar.





LEGENDA:



- DNT Dias Não Trabalhados
- CC Reunião do Conselho de Classe
- CCF Conselho de Classe Final
- DNT Dias Não Trabalhados
- EF Período Destinado aos Exames Finais
- ER Encontro Geral da Rede
- F Feriado
- FC Formação Continuada
- Fe Férias Escolares
- Fes Formação na Escola
- FL Feriado Letivo
- FM Feriado Municipal
- For Formatura
- IA Início das Aulas com os Estudantes
- IAE Início do Ano Escolar
- IAL Início do Ano Letivo
- IB Início de Bimestre
- ICAL Inscrição do Concurso Artístico Literário
- JP Jornada Pedagógica
- LE Lotação Efetivos
- MN Matrícula Nova
- NL Não Letivo
- PAP Planejamento das Atividades Pedagógicas
- RE Recesso Escolar
- RP Recuperação Paralela
- TAE Término do Ano Escolar
- TAL Término do Ano Letivo
- TB Término de Bimestre
- TF Término de Férias
- CE Calendário Escolar
- L Letivo
- FE Família na Escola
- MCC Mostra Cultural Científica
- FJ Festa Junina
- CN Consciência Negra
- RPe Reunião Pedagógica
- SL Sábado Letivo

Total de dias Letivos .....	200
Total de dias destinados aos Exames Finais .....	03
Total de dias para o Conselho de Classe Final ...	01
Total de dias do Ano Escolar .....	204

Início do Ano Escolar:	15/02/2023
Início do Ano Letivo:	15/02/2023
Término do Ano Letivo:	16/12/2023
Término do Ano Escolar:	21/12/2023

BIMESTRES

- 1º Bimestre: 15/02 a 29/04 – 51 dias
- 2º Bimestre: 02/05 a 15/07 – 55 dias
- 3º Bimestre: 01/08 a 30/09 – 45 dias
- 4º Bimestre: 02/10 a 16/12 – 49 dias

SEMESTRES

- 1º Semestre: 106 dias
- 2º Semestre: 94 dias

Sábados Letivos:

- 18/02 Segunda-feira
- 04/03 Terça-feira
- 18/03 Quarta-feira
- 29/04 Quinta-feira
- 13/05 Sexta-feira
- 17/06 Segunda-feira
- 15/07 Terça-feira
- 12/08 Quarta-feira
- 30/09 Quinta-feira
- 21/10 Sexta-feira
- 11/11 Segunda-feira
- 02/12 Terça-feira
- 16/12 Quarta-feira





## NOTIFICAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 26 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MAURICIO SARTO	360.785.909-44	9021 /00051/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 26/01/2023

Data de desafixação: 10/02/2023

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO – CMAE 001/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião ordinária no dia 26/01/2023, às 15h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

#### PAUTA:

- Apresentação do Calendário escolar 2023;
- Elaborar o calendário das reuniões do CMAE, 2023;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

## AQUIDAUANA PREV

## EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/2023.

FIRMADO EM: 24/01/2023

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E NADIANE PEREIRA LEONARDO

**OBJETO:** serviços de diarista 02 (duas) vez por semana, fazendo serviço de limpeza em geral e demais atribuições a serem combinadas entre as partes Contratantes.





**VALOR:** R\$ 8.645,28 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$720,44 (seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá à conta do elemento de despesa:

Órgão: 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto - AQUIDAUANAPREV

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0.1.802 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo deste contrato é por 12 (doze) meses, dando início em 24.01.2023 à 23.01.2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – NADIANE PEREIRA LEONARDO p/contratada.

**PODER LEGISLATIVO**

**OUTROS**

AQUIDAUANA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

27/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RÉSTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	373.064,21	494.387,20	402.459,20	380.122,38	430.461,15	411.525,88	422.146,55	403.338,08	428.673,99	395.445,99	396.975,94	679.833,65	5.218.434,22	0,00
2	Pessoal Ativo	373.064,21	494.387,20	402.459,20	380.122,38	430.461,15	411.525,88	422.146,55	403.338,08	428.673,99	395.445,99	396.975,94	679.833,65	5.218.434,22	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	357.951,96	407.822,39	351.582,35	364.916,47	340.984,51	360.020,09	370.497,64	352.166,42	375.672,75	344.295,17	345.705,80	590.930,82	4.562.546,37	0,00
4	Obrigações Patronais	15.112,25	86.564,81	50.876,85	15.205,91	89.476,64	51.505,79	51.648,91	51.171,66	53.001,24	51.150,82	51.270,14	88.902,83	655.887,85	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	373.064,21	494.387,20	402.459,20	380.122,38	430.461,15	411.525,88	422.146,55	403.338,08	428.673,99	395.445,99	396.975,94	679.833,65	5.218.434,22	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	227.527.283,18	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	227.527.283,18	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.218.434,22	2,29
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	13.651.636,99	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	12.969.055,14	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	12.286.473,29	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00





Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)*	227.527.283,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)*	5.218.434,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/III)	2,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

AQUIDAUANA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

27/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ±	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.953,50	0,00	5.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	5.953,50	0,00	5.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

AQUIDAUANA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	227.527.283,18
2	Receita Corrente líquida Ajustada	227.527.283,18

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.218.434,22	2,29
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	13.651.636,99	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	12.969.055,14	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	12.286.473,29	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

